



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
385/2026	385/2026	25/02/2026 15:41:45	25/02/2026 15:15:31

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
(E)**

Número

208/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR TIPO BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO.





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 25 de fevereiro de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 11 (onze) bebedouros de água refrigerados, de modelo compacto para uso sobre mesa ou bancada, para a utilização de garrafões de 20 litros, destinados ao aparelhamento dos 11 Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

2.2. A demanda prioriza equipamentos que ofereçam o melhor equilíbrio entre custo de aquisição e eficiência operacional, focando no critério de custo-benefício em detrimento de modelos com funcionalidades acessórias não essenciais. O fornecimento deve abranger equipamentos novos, de primeiro uso, em plena conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes no país.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para a aquisição fundamenta-se na obrigação administrativa de prover condições adequadas de saúde e higiene no ambiente de trabalho. Os gabinetes parlamentares funcionam como centros de atendimento ao cidadão e núcleos de atividade legislativa contínua, exigindo uma infraestrutura que suporte o fluxo diário de pessoas com conforto e segurança sanitária. A disponibilidade de água em temperatura controlada é um requisito básico para a manutenção do bem-estar dos ocupantes e visitantes, especialmente considerando o clima predominantemente quente da região de São Mateus.

3.2. A escolha técnica por modelos focados no custo-benefício visa assegurar a eficiência do gasto público, evitando a aquisição de equipamentos com tecnologias excessivamente sofisticadas ou acabamentos de alto padrão que não agregam valor funcional direto à atividade legislativa. Busca-se um equipamento que cumpra rigorosamente sua função de resfriamento e fornecimento de água potável, garantindo durabilidade para o uso institucional diário em ambiente de escritório.





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. O equipamento solicitado deve atender a requisitos de desempenho e durabilidade que assegurem um benefício duradouro à instituição, conforme as especificações descritas:

4.2. Desempenho e Capacidade

O bebedouro deve garantir a refrigeração eficiente da água para atender ao fluxo de usuários nos gabinetes, mantendo a temperatura estável mesmo em períodos de uso frequente.

- **Capacidade de Carga:** Suporte estrutural projetado para garrações de 20 litros, com bocal de encaixe resistente.
- **Capacidade de Fornecimento:** O sistema deve ser capaz de fornecer água gelada de forma contínua, com vazão adequada para o enchimento rápido de recipientes individuais.
- **Temperaturas:** Saídas distintas para água em temperatura natural e água gelada, acionadas por torneiras ou botões independentes.
- **Eficiência Energética:** O equipamento deve possuir baixo consumo de energia elétrica, visando a sustentabilidade orçamental da Casa Legislativa.

4.3. Estrutura e Higiene

- **Material:** Gabinete construído em material atóxico e resistente, com acabamento que facilite a higienização diária e proteja os componentes internos contra a oxidação.
- **Fixação:** Modelo compacto para instalação sobre bancadas ou mesas, otimizando o espaço físico disponível nas áreas de recepção e copa dos gabinetes.
- **Facilidades de Manuseio:** Deve possuir bandeja coletora de água (pingadeira) removível para limpeza e, preferencialmente, sistema que auxilie na perfuração do lacre do galão para evitar o contato manual direto com a água.

Requisito	Valor de Referência	Justificativa Técnica
Vazão de Água Gelada	Conforme padrão de escritório	Atendimento a fluxo constante
Capacidade de Galão	20 Litros	Padrão logístico da instituição
Voltagem	127V/110V ou Bivolt	Compatibilidade com a rede local





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requisito	Valor de Referência	Justificativa Técnica
Garantia Mínima	12 meses	Proteção contra vícios de fabricação

5. QUANTITATIVO

5.1. O quantitativo de 11 (onze) unidades foi estabelecido para suprir individualmente cada um dos 11 Gabinetes de Vereadores ativos na Câmara Municipal de São Mateus. A padronização de um equipamento por gabinete permite a autonomia administrativa de cada parlamentar e evita a concentração de pessoas em áreas comuns de circulação para o acesso a bebedouros centrais, promovendo uma melhor organização do fluxo interno.

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

6.1. A escolha do fornecedor será regida pelos princípios da legalidade e eficiência, sendo o critério de julgamento o de Menor Preço Global, considerando o agrupamento em lote único para garantir a padronização estética e facilitar a futura aquisição de peças de reposição e manutenção.

6.2. Para a seleção da proposta mais vantajosa, a empresa deverá comprovar a regularidade jurídica e fiscal, bem como apresentar catálogo técnico que ateste o atendimento integral às especificações dimensionais e de capacidade exigidas na Seção 4.

7. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. As entregas das 11 unidades deverão ser efetuadas nas dependências do Câmara Municipal de São Mateus/ES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido. Itens com defeito devem ser substituídos no prazo máximo de 48 horas.

7.2. Recebimentos:

- **Provisório:** No ato da entrega, mediante conferência visual da integridade física e conformidade com o modelo contratado.
- **Definitivo:** Em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, condicionado a testes de funcionamento elétrico e verificação da capacidade de refrigeração da água conforme especificado.





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Da Contratante: Disponibilizar local adequado e pontos de energia compatíveis para a instalação; designar servidores para o acompanhamento e fiscalização do recebimento.

8.2. Da Contratada: Entregar produtos novos e embalados; responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado; fornecer manuais em língua portuguesa e garantir o suporte técnico dentro do prazo de garantia de 1 ano.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O orçamento estimado baseia-se em pesquisa de preços de mercado para bebedouros de mesa compatíveis com galões de 20 litros que apresentam o perfil de custo-benefício institucional.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Bebedouro de Mesa (Galão 20L)	11	300,00	3.300,00
2	Contingência Técnica e Frete	1	200,00	200,00
TOTAL	VALOR ESTIMADO			3.500,00

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme as normas de controle interno, designam-se os seguintes servidores para a gestão do contrato.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO – Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: MAICA MOREIRA DOS SANTOS GAMA – Matrícula nº 001719

Fiscal Substituto: ELIANA GOMES DE SA RIBEIRO – Matrícula nº 001616

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 25/02/2026 15:15
Checksum: **ED244FE06CF86848669F96CAE7E76FBEBF40FEF31DA47B0D9248F2DAE9A65506**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 25 de fevereiro de 2026.

TANIA MENEGUSSE DE BRITIS
AUXILIAR DE PROTOCOLO

Tramitado por: TANIA MENEGUSSE DE BRITIS - AUXILIAR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003700310039003A005400

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em 25/02/2026 15:41

Checksum: **85247BF9365FC662530CF16031C47CA94C736C74F0E48667C076C22637EB41B4**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Segue para análise.

São Mateus-ES, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003700320030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/02/2026 16:20**

Checksum: **E1AC78079B2C7542CF65DFF94F1943325AEC6CDCE3472921E92D15AEC83A2774**



Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo e determino a aquisição de 02 (dois) bebedouros de para água refrigerado, um para o

andar dos gabinetes dos Srs. Vereadores e o outro para estoque no almoxarifado desta Casa.

São Mateus-ES, 26 de fevereiro de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003700390036003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 26/02/2026 16:34

Checksum: **1F5C0AC925BC1E99E955C784FE83C74CB565BC9A88C28B19251AAEF0C41568EE**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Segue para adequação do Documento de Formalização de Demanda, de acordo com despacho contido na autorização de prosseguimento.

São Mateus-ES, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003700390039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/02/2026 16:53**

Checksum: **771205F8FD19F91A6117F56E9CB15020A7467FDA68176315A9C86CA1A9C2AF7A**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado, encaminho o Documento de Formalização de Demanda com as alterações solicitadas pela Presidência desta Casa.

São Mateus-ES, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800300035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 27/02/2026 12:52
Checksum: **AC08964829A7B5352352FF856AC3A1DD0EED1B1BE7445C622D016812729127E9**





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 27 de fevereiro de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) bebedouros de água refrigerados, modelo de mesa, projetados para operação com garrações de 20 litros.

2.2. A contratação visa o fornecimento de aparelhos que ofereçam alto desempenho de resfriamento e durabilidade para uso coletivo, priorizando o critério de custo-benefício institucional. Os equipamentos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de seus manuais e termos de garantia.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição é essencial para manter as condições de saúde e bem-estar no ambiente legislativo, em conformidade com as normas de higiene ocupacional. A concentração das atividades parlamentares no andar dos gabinetes gera um fluxo intenso de pessoas, o que demanda um ponto de hidratação centralizado capaz de fornecer água refrigerada de forma contínua e segura.

3.2. A inclusão de uma unidade para estoque no almoxarifado justifica-se pela cautela administrativa. Dada a natureza essencial do fornecimento de água potável, a existência de uma reserva técnica evita interrupções no atendimento em situações de avaria súbita de equipamentos antigos, permitindo a substituição imediata sem a necessidade de abertura de novos processos emergenciais, que costumam ser menos econômicos para o erário.

3.3. Sob a ótica da economicidade, a opção por bebedouros de mesa para galão aproveita os contratos de suprimento de água mineral já vigentes. A escolha técnica foca em aparelhos que conciliem baixo consumo energético com alta vazão de água gelada, garantindo eficiência operacional para a Casa Legislativa.





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. O equipamento solicitado deve atender a requisitos de desempenho e durabilidade que assegurem um benefício duradouro à instituição, conforme as especificações descritas:

4.2. Desempenho e Capacidade

O bebedouro deve garantir a refrigeração eficiente da água para atender ao fluxo de usuários no andar dos gabinetes, mantendo a temperatura estável mesmo em períodos de uso frequente.

- **Capacidade de Carga:** Suporte estrutural projetado para garrações de 20 litros, com bocal de encaixe resistente.
- **Capacidade de Fornecimento:** O sistema deve ser capaz de fornecer água gelada de forma contínua, com vazão adequada para o enchimento rápido de recipientes individuais.
- **Temperaturas:** Saídas distintas para água em temperatura natural e água gelada, acionadas por torneiras ou botões independentes.
- **Eficiência Energética:** O equipamento deve possuir baixo consumo de energia elétrica, visando a sustentabilidade orçamental da Casa Legislativa.

4.3. Estrutura e Higiene

- **Material:** Gabinete construído em material atóxico e resistente, com acabamento que facilite a higienização diária e proteja os componentes internos contra a oxidação.
- **Fixação:** Modelo compacto para instalação sobre bancadas ou mesas, otimizando o espaço físico disponível na área de recepção dos gabinetes.
- **Facilidades de Manuseio:** Deve possuir bandeja coletora de água (pingadeira) removível para limpeza e, preferencialmente, sistema que auxilie na perfuração do lacre do galão para evitar o contato manual direto com a água.

Requisito	Valor de Referência	Justificativa Técnica
Vazão de Água Gelada	Conforme padrão de escritório	Atendimento a fluxo constante
Capacidade de Galão	20 Litros	Padrão logístico da instituição
Voltagem	127V/110V ou Bivolt	Compatibilidade com a rede local





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requisito	Valor de Referência	Justificativa Técnica
Garantia Mínima	12 meses	Proteção contra vícios de fabricação

5. QUANTITATIVO

5.1. O quantitativo total de 02 (duas) unidades atende à determinação de destinação específica, conforme a distribuição abaixo:

Item	Destinação Final	Quantidade
01	Andar dos Gabinetes dos Vereadores	01
02	Estoque no Almoxarifado da Câmara	01
TOTAL		02

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

6.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, visando a padronização técnica e estética dos aparelhos entregues.

6.2. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica que comprove o atendimento integral às capacidades térmicas e de carga exigidas na Seção 4. Será exigida a garantia mínima de fábrica de 12 meses e a comprovação de assistência técnica autorizada no estado.

7. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. As entregas das 02 unidades deverão ser efetuadas nas dependências do Câmara Municipal de São Mateus/ES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido. Item com defeito devem ser substituídos no prazo máximo de 48 horas.

7.2. Recebimentos:





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- **Provisório:** No ato da entrega, mediante conferência visual da integridade física e conformidade com o modelo contratado.
- **Definitivo:** Em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, condicionado a testes de funcionamento elétrico e verificação da capacidade de refrigeração da água conforme especificado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Da Contratante: Disponibilizar local adequado e pontos de energia compatíveis para a instalação; designar servidores para o acompanhamento e fiscalização do recebimento.

8.2. Da Contratada: Entregar produtos novos e embalados; responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado; fornecer manuais em língua portuguesa e garantir o suporte técnico dentro do prazo de garantia de 1 ano.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O valor estimado para a contratação será definido posteriormente, através de pesquisa de mercado ampla, incluindo média de preços, consulta ao Painel de Preços e análise de contratações públicas similares. Este procedimento seguirá rigorosamente a legislação vigente, visando assegurar a economicidade e a compatibilidade dos valores com o mercado regional.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme as normas de controle interno, designam-se os seguintes servidores para a gestão do contrato.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO – Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: MAICA MOREIRA DOS SANTOS GAMA – Matrícula nº 001719

Fiscal Substituto: ELIANA GOMES DE SA RIBEIRO – Matrícula nº 001616

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003400300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 27/02/2026 12:52

Checksum: **ACBC58548ECBEB270C5AAC888FDC8A03D3240BA9B3B2D03078E1D23AE6B96E45**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão da Declaração de compatibilidade da previsão de recursos ordinários.

São Mateus-ES, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800340033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **27/02/2026 14:16**

Checksum: **2D7DF54E1FDE793D891248832C686C13AAE321A80375CA5834BD21021C841F0E**



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
- II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
- IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
- V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Wanderlei Segantini
WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

Isamara Ramos da Cunha Crespo

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO

1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000006 / 2026 - 27/02/2026
Secretaria	DIRETORIA GERAL
Local/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

000081 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 020 – Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 941.562,00** (*novecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais*).

São Mateus-ES, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800350031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 27/02/2026 16:11

Checksum: **2DCECD70D28E26F9E517B17EAC332F9C8307B5440E434C711472EB5066EBD0A1**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para elaboração de pesquisa de preços, para determinação do valor estimado da contratação. A pesquisa deverá atender ao disposto no Cap. 23, da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus-ES, 2 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800370031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/03/2026 09:50**

Checksum: **03CC0FA7678717D10773253911B3F4FF389584841166F21F559A26203C5652A1**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Segue para análise de Vossa Senhoria a **pesquisa de preços** anexa, solicitando manifestação e deliberação quanto ao prosseguimento do processo.

São Mateus-ES, 6 de março de 2026.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003800380034003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em **06/03/2026 14:21**

Checksum: **30F0A4E72BF2DB5047DAE11EE495F1C9A70ED4FC8D3E7E4629FEB9636FA1D948**



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Em observância ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o setor de compras da Câmara Municipal de São Mateus realizou pesquisa de preços para a aquisição de bebedouros de mesa para galão de 20 litros, com o objetivo de estimar valores compatíveis com os praticados no mercado.

Para a composição da pesquisa, foram encaminhadas solicitações de cotação por e-mail a fornecedores identificados em contratações públicas, além da realização de contatos com lojas da região, tanto presencialmente quanto por telefone. Adicionalmente, foi realizada consulta em banco de preços, visando ampliar as fontes de referência.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada a partir de múltiplas fontes de consulta, em conformidade com a legislação vigente, buscando garantir a fidedignidade e adequação dos valores ao mercado.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003600380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **06/03/2026 14:37**

Checksum: **DD9F56314E2DB4FF803217643AA8A6AE36E5B9D42608E299FD042B5998075BB8**





Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

Pesquisa realizada entre 05/03/2026 12:56:25 e 06/03/2026 13:09:34

Relatório gerado no dia 06/03/2026 13:57:27 (IP: 201.77.11.119)

Observações Gerais: PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, d ispena de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 11	1	R\$ 784,17 (un)	-	R\$ 784,17	100%	R\$ 784,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14808407000154-002 - Fundo de Saúde de Alfredo Chaves	14808407000154-1-000066/2025	19/11/2025	R\$ 641,00
2	MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	45301652000102-1-001027/2025	20/10/2025	R\$ 829,00
3	02.236.721/0001-20 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	02236721000120-1-000050/2025	15/07/2025	R\$ 985,00
4	30.396.097/0001-64 - CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL / 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU	30396097000164-1-000018/2025	18/06/2025	R\$ 835,20
5	27.165.745/0001-67 - MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO / 27165745000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	27165745000167-1-000084/2025	28/05/2025	R\$ 725,00
6	18.675.900/0001-02 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO / 02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANÇAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OUVIDORIA	18675900000102-1-000078/2025	07/05/2025	R\$ 775,00

Valor Unitário R\$ 798,37

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde de São Mateus	451890	26/01/2026	R\$ 698,99

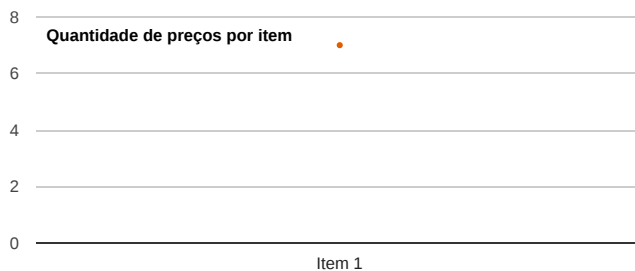
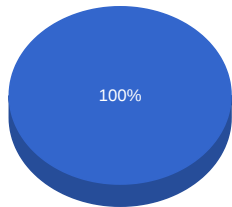
Valor Unitário R\$ 698,99



Valor Global: R\$ 784,17

Valor do item em relação ao total

1) purificador de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, dispensa de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza.

Preço Estimado: R\$ 784,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 784,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 784,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, dispensa de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 641,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14808407000154-002 - Fundo de Saúde de Alfredo Chaves	Data: 19/11/2025 08:45
Objeto: AQUISIÇÃO DE (FOGÃO 04 BOCAS, GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 LITROS, MICRO-ONDAS, PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, MENOR PREÇO POR ITEM.	Modalidade: Dispensa
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO - BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO	SRP: NÃO
	Identificação: 14808407000154-1-000066/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 01/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.181.767/0001-13	MAYCON SILVESTRE 12124430718	R\$ 641,00
VENCEDOR		
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R DOS COCAIS, 8
	Telefone: (27) 3072-3379	Email: maycon.greentech@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 829,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (UM) BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 1,6L/H - 127V PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Descrição: BEBEDOURO DE MESA (GALÃO DE ÁGUA) REFRIGERADO POR COMPRESSOR 127V - BEBEDOURO DE MESA (GALÃO DE ÁGUA) REFRIGERADO POR COMPRESSOR 127V

Data: 20/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45301652000102-1-001027/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.151.331/0001-32	HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812	R\$ 829,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Catanduva	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 55
Telefone:	Email:	
(17) 9713-6411	hyoraw_silva@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 985,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.236.721/0001-20
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO DE ÁGUA NATURAL, FRIA E GELADA COM COMPRESSOR (BEBEDOURO COM CAPACIDADE PARA GALÃO DE 20 LITROS)
Descrição: BEBEDOURO COM COMPRESSOR (PARA GALÃO DE 20 LITROS).
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro de Água Natural, fria e gelada, com compressor ecológico (PARA GALÃO DE 20 LITROS); CAPACIDADE: Gelar até 1,7L de água por hora; TEMPERATURA IDEAL: 3 opções de temperatu - BEBEDOURO COM COMPRESSOR (PARA GALÃO DE 20 LITROS).
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro de Água Natural, fria e gelada, com compressor ecológico (PARA GALÃO DE 20 LITROS); CAPACIDADE: Gelar até 1,7L de água por hora; TEMPERATURA IDEAL: 3 opções de temperaturas de acordo com a sua necessidade – gelada, fria e natural; PERFURADOR DE GALÃO DE 20 LITROS; DIMENSÕES E PESO: Altura: 44,40 cm; Largura: 35,7 cm; Profundidade: 39,0 cm; Peso: 10,00 kg; Altura da bica: 23.8cm; VOLTAGEM: 127V; MARCAS DE REFERÊNCIA: ELETROLUX, CONSUL, COLOMARQ, IBBL OU SUPERIOR;

Data: 15/07/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02236721000120-1-000050/2025
Lote/Item: 1/9633
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.341.201/0001-98	VANDERSON COMERIO MEI	R\$ 985,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 835,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 30.396.097/0001-64

Órgão: CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL / 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA BANCADAÁgua Gelada Fria e Natural, Elétrico Placa Eletrônica para Galão de 20 litros, Branco, para bancada, voltagem 110v, eficiência energética classe "A", Prazo de garantia 01 (um) ano - BEBEDOURO DE ÁGUA BANCADAÁgua Gelada Fria e Natural, Elétrico Placa Eletrônica para Galão de 20 litros, Branco, para bancada, voltagem 110v, eficiência energética classe "A", Prazo de garantia 01 (um) ano

Data: 18/06/2025 14:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 30396097000164-1-000018/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.873.790/0001-80 *VENCEDOR*	LUIZ HENRIQUE GOMES DA CRUZ 07403009703	R\$ 835,20
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 725,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.745/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO / 27165745000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Objeto: Aquisição de um bebedouro compacto, adequado para utilização com galão de 20 litros, com sistema de refrigeração eficiente e de fácil manuseio.

Descrição: BEBEDOURO PARA GALAO DE 20L - BEBEDOURO PARA GALAO DE 20L

Data: 28/05/2025 09:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 27165745000167-1-000084/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
00.366.703/0001-38 *VENCEDOR*	ELETROBIKE CARDOZO LTDA	R\$ 725,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Barra de São Francisco	AVENIDA AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 954	(27) 3756-2198

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 775,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.675.900/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO / 02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANÇAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OUVIDORIA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.

Descrição: BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO DE 20 LITROS - BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO DE 20 LITROS

Data: 07/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 18675900000102-1-000078/2025

Lote/Item: 1/33130

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.613.975/0001-65 *VENCEDOR*	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 775,00			
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, SN	Nome de Contato: Maicon Bagatoli	Telefone: (47) 3041-2832	Email: comercialtecnoforte@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 698,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

Data: 26/01/2026 08:22

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA LOCALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE SAO MATEUS/ES.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 451890

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: BEBEDOURO BEBEDOUROBebedouro de mesa refrigerado por compressor/motor para galao de 20 litros, com perfurador de galao, torneiras ou botao embutidas com indicacao de agua gelada ou natural, temperatura da refrigeracao regulavel, bendeja removivel, 127V, c - BEBEDOURO BEBEDOUROBebedouro de mesa refrigerado por compressor/motor para galao de 20 litros, com perfurador de galao, torneiras ou botao embutidas com indicacao de agua gelada ou natural, temperatura da refrigeracao regulavel, bendeja removivel, 127V, cor branco ou cinza. Classificacao energetica classe A. Garmtia minima de 12 meses pelo fabricante.

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
59.469.061/0001-45 *VENCEDOR*	RHAYNER ASSIS DUARTE	R\$ 625,00			
Endereço: ,					
56.026.118/0001-43	PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	R\$ 640,00			
Endereço: JOSE MACHADO ALVARENGA, 790	Telefone: (27) 3191-0297	Email: primeworkssolucoes@gmail.com			
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 698,99			
Endereço: LAGUNENSES, 101	Telefone: (51) 9910-8405	Email: soulistribuidora.vendas@gmail.com			
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R\$ 791,33			
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN	Nome de Contato: Nadja Pires	Telefone: (61) 3967-1229	Email: pires.vendas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.994.933/0001-45	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA	R\$ 1.942,86
Endereço: LIRIO CABRAL, 170	Telefone: (33) 3468-0047	Email: contato@empresawg.com.br



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Data: 05/03/2026 12:56

Nome da Cotação: PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

Responsável pela Cotação: Jhonatan Magrino de Jesus

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, dispensa de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza.

purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, dispensa de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

7 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 6 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 06/03/2026 12:57:46

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/03/2026 12:57:57

Acessar a fonte [aqui](#)





Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus

Departamento: Compras



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, dispensa de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza.	R\$ 784,17	R\$ 775,00	112,76	14,38	Média	R\$ 641,00	R\$ 750,70	R\$ 750,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, dispensa de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza.	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14808407000154-002 - Fundo de Saúde de Alfredo Chaves	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAYCON SILVESTRE 12124430718	Microempresa	R\$ 641,00	R\$ 784,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	Portal Nacional de Contratações Públicas	HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812	Microempresa	R\$ 829,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	VANDERSON COMERIO MEI	---	R\$ 985,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,21% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL / 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIZ HENRIQUE GOMES DA CRUZ 07403009703	---	R\$ 835,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO / 27165745000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETROBIKE CARDOZO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 725,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO / 02.03.00 - SECRET. MUN.	Portal Nacional de	TECNOBLU COMERCIO DE	Microempresa	R\$ 775,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ADM. E PLANEJ., FINANCAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OUVIDORIA	Contratações Públicas	REFRIGERACAO LTDA					
				Fundo Municipal de Saúde de São Mateus	Portal de Compras Publicas	RHAYNER ASSIS DUARTE	---	R\$ 698,99		VÁLIDO	





Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47
Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus
Departamento: Compras



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 06/03/2026 13:59:00 (IP: 201.77.11.119)

Item 1 - purificador de água ,branco,linha premium, 2,3 litros de capacidade água, bivolt, sistema de refrigeração por compressor, temperatura natural e gelada, dispensa de galão, ligado na rede de água, bandeja para água removível para limpeza.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 59.469.061/0001-45	R\$ 791,00	R\$ 625,00
2 56.026.118/0001-43	R\$ 791,33	R\$ 640,00
3 51.659.136/0001-49	R\$ 791,33	R\$ 698,99
4 12.130.958/0001-86	R\$ 791,33	R\$ 791,33
5 52.994.933/0001-45	R\$ 1.942,86	R\$ 1.942,86

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 698.99
- 2. Valor Calculado: R\$ 698,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.181.767/0001-13	R\$ 641,00	R\$ 641,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 641.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 641,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.151.331/0001-32	R\$ 829,00	R\$ 829,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 829.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 829,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.341.201/0001-98	R\$ 985,00	R\$ 985,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 985.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 985,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.873.790/0001-80	R\$ 835,20	R\$ 835,20

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 835.20
- 2. Valor Calculado: R\$ 835,20

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.366.703/0001-38	R\$ 725,00	R\$ 725,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 725.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 725,00





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <comercialdelpupo@hotmail.com>

Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <fadinisolucoes@gmail.com>

Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,



Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <maycon.greentech@gmail.com>
Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <contato@jmmultivendas.com.br>

Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <mgselvat@terra.com.br>

Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,



Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <primeworkssolucoes@gmail.com>
Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <rlpaguiars@gmail.com>

Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,



Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <defersomwilham@gmail.com>
Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <zeleal2008@hotmail.com>

Data 2026-03-02 16:33

 PEDIDO DE COMPRAS.pdf (~441 KB)  DFD.pdf (~160 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, contendo ainda número de telefone de contato, e-mail e nome do responsável.

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, devidamente assinadas ou carimbadas. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO

De Office Mais Financeiro <officemaisfinanceiro@gmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2026-03-04 16:02

 ORÇ CAMARA SAO MATEUS _000035.pdf (~441 KB)

Boa tarde!
Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente
Marceli
Tel: (27) 3151-1100
Zap: (27) 3151-1100

Em qua., 4 de mar. de 2026 às 10:47, compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, contendo ainda número de telefone de contato e nome do responsável.**

As propostas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, **devidamente assinadas ou carimbadas**. Alternativamente, poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de São Mateus – ES, desde que estejam igualmente carimbadas e assinadas, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,
Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras da CMSM





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000006 / 2026 - 27/02/2026
Secretaria	DIRETORIA GERAL
Local/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZC
Justificativa	Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

000081 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,00	677,00	1.354,00

Total do Agrupamento:

Total Geral:

32.787.176/0001-21
Office Mais Móveis Para Escritório Ltda
I. E. 083.544.01-1
Av. Prof. Samuel Batista Cruz, 1723
Centro CEP: 29.900-119
Linhares - ES

R\$: 1.354,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000006 / 2026 - 27/02/2026
Secretaria	DIRETORIA GERAL
Lócal/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

000081 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,00	769,60	1.539,20

Total do Agrupamento:

Total Geral:

04.030.345/0001-49

Equimar Manutenção
Refrigeração & Frios LTDA - EPP

Av. João XXIII, nº 1626
Boa Vista - CEP 29931-220

São Mateus - ES

Henilley Ferrana





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000006 / 2026 - 27/02/2026
Secretaria	DIRETORIA GERAL
Local/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

000081 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

000 UNICO

000 UNICO

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,00	879,00	

Total do Agrupamento:

Total Geral:

1758,00

39.321.765/0001-69

J G. GIACOMIN LTDA - ME

Av. João XXIII, 615

BOA VISTA - CEP: 29.931-185

SÃO MATEUS - ES

J. Giacomini





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000006 / 2026 - 27/02/2026
Secretaria	DIRETORIA GERAL
Local/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

000081 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,00	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
-------	-------	----------	---	----	------	------------	--------------

Total do Agrupamento:

Total Geral:

3.393.908/0001-09

PONTO DOS FOGÕES LTDA

Insc. Est.: 081.839.68-5

Rua Cel. Mateus Cunha, 595

SERNAMBY - CEP: 29.930-510

SÃO MATEUS - ES

Leonardo Rangel Fanni

Sócio - Administrador

RG M-8.022.482

PONTO DOS FOGÕES LTDA-ME

03/03/26



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003400320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000006 / 2026 - 27/02/2026
Secretaria	DIRETORIA GERAL
Local/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

000081 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,00		R\$ 2.494,00

Total do Agrupamento:

Total Geral:

R\$ 2.494,00

05.306.211/0001-70
MOVEART INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - ME
INSC. EST.: 082.376.65-4
AV. JOÃO XXIII, Nº 1023
BOA VISTA - CEP 29.931-225
SÃO MATEUS-ES





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo e autorizo a continuidade da tramitação do mesmo.

São Mateus-ES, 6 de março de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003300320039003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **06/03/2026 14:58**

Checksum: **9E2857163C1580BACC6C08FFD331E9530B2199E608928A9B61EDC2E35B2E0D6C**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 9 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003300340030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/03/2026 10:32**

Checksum: **7E7C8318A968E99BD536E7A07E7BB802FABE5D5BA3D5B204952A993833013F**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TABELA DE APURAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

	OFFICE	EQUIMAR	J G	P. FOGÕES	MOVEART	B. DE PREÇOS
Purificador de água para galão, tipo bebedouro	R\$ 677,00	R\$ 763,60	R\$ 879,00	R\$ 899,00	R\$ 1247,00	R\$ 750,00

Preço Médio R\$ 869,27 (oitocentos sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Ressalte-se que o objetivo da contratação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a contratação por valores que representem ônus excessivo aos cofres públicos.

OBSERVAÇÕES

a) Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado;





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 005/2026 no valor de **R\$ 1.738,53** (*mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 9 de março de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003300380033003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **09/03/2026 11:37**

Checksum: **DF978E57A3AED26A64C2261158725959ED956D1E4BF9684E45E6A3BB5394C79A**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 000005/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000020

Data : 09/03/2026

Data Ref.: 09/03/2026

Valor : **1.738,53**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905206000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000005/2026 - Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

Saldo Anterior Ficha	941.562,00	Valor Pré Empenho	1.738,53	Saldo Disponível	939.823,47
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000385/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905206000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	1.738,53
---	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.738,53	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.738,53
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.738,53	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.738,53

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 09 de março de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370030031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 09/03/2026 11:37

Checksum: **0E037B4E4DF1CD6C90E3B208806E54C97709991FA51612AAC94B5538D78328F0**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 09/03/2026 14:31

Checksum: **F3CFE7FD08BC73DE10A63B1A8273A74ACE20819955706ADBBECD7CC6E2650344**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Considerando que os bebedouros existentes já se encontram com tecnologias defasadas, solicito gentileza que seja analisada a possibilidade de alterar o quantitativo de 2 (dois) para 05 (cinco).

São Mateus-ES, 9 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003300380037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/03/2026 14:37**

Checksum: **9A05173D893FE1F18594362180D47B681FFD1E6DD5B7EAB2299B4E4AD0C4CFEA**



Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo e defiro a solicitação para aquisição de 05 (cinco) purificadores de água para uso dos

setores desta Casa Legislativa.

São Mateus-ES, 9 de março de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003400300039003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 09/03/2026 15:24

Checksum: **164C0E85EA3156D0FA6D4245C33D9AA4E1D8CA8EC67C58F65F9E4E3180DF6409**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 10 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003400310038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/03/2026 12:04**

Checksum: **C023063BAC3828507B46CF30E0F453A9500BE266E98124FE26327004D8FF213B**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 005/2026 no valor de **R\$ 4.346,33** (*quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos*).

São Mateus-ES, 10 de março de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003400360030003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 10/03/2026 13:42

Checksum: **CCC368C64A273CFF2220D055DDB4853F0FB4940EB267CAE036104CEE0F51CD47**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 000005/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000020

Data : 10/03/2026

Data Ref.: 10/03/2026

Valor : **4.346,33**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905206000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000005/2026 - Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

Saldo Anterior Ficha	941.562,00	Valor Pré Empenho	4.346,33	Saldo Disponível	937.215,67
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000385/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905206000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	4.346,33
---	----------

L A N Ç A M E N T O S !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.346,33	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.346,33
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.346,33	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.346,33

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 10 de março de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003200380030036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

fls. 78

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003800300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 10/03/2026 13:42

Checksum: **F6D080D29ED1B7E068913659958AE36AC92BC00C677C0D48D9E65FA6A7966E19**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para Elaboração do Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência

São Mateus-ES, 12 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003400390033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/03/2026 13:22**

Checksum: **A7DC4EBD00689B83246E54DE1AA397B284C1AD7B68194314E39896DF25F9EE24**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 13 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003600370034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/03/2026 10:04**

Checksum: **218ABC39F8F77CC8803A5D7F674B11243EF9594A748B0D59A7C2C5452F0CD77A**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado justifica-se pela necessidade de avaliar e demonstrar a viabilidade da contratação para aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para utilização com galão de 20 litros, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A disponibilização de água potável em condições adequadas de consumo é medida essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a qualidade das condições de trabalho dos servidores, vereadores e demais colaboradores que atuam nas dependências do Poder Legislativo Municipal, bem como para os munícipes que frequentam a instituição para participação em sessões, reuniões e demais atividades institucionais.

1.3. Nesse sentido, a aquisição dos purificadores de água visa assegurar que a água mineral disponibilizada para consumo seja mantida em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde e para o cumprimento das normas de higiene e segurança ocupacional aplicáveis ao ambiente de trabalho.

1.4. Considerando que se trata de contratação de baixa complexidade, envolvendo objeto comum e amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e de fácil definição, mostra-se adequada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar em sua forma simplificada, conforme previsto na legislação de contratações públicas, permitindo a análise objetiva da necessidade administrativa, da solução disponível no mercado e da viabilidade da contratação.

1.5. Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado permitirá demonstrar que a aquisição dos referidos equipamentos constitui a solução mais adequada para atender à necessidade institucional identificada, garantindo melhores condições de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES e contribuindo para a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e adequado ao atendimento do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, compatíveis com galão de 20 litros, destinados ao atendimento das demandas internas da Câmara Municipal, visando assegurar o fornecimento de água potável em condições adequadas de consumo para servidores, vereadores e munícipes que frequentam o ambiente legislativo.

2.2. A disponibilização de água potável em condições apropriadas é medida essencial para garantir condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito institucional. Nesse sentido, a utilização de purificadores de água possibilita maior controle sobre a qualidade da água consumida, além de proporcionar praticidade, segurança e melhores condições de armazenamento e distribuição.

2.3. A contratação também se justifica pela necessidade de adequação às normas de higiene ocupacional e boas práticas sanitárias, garantindo que os usuários tenham acesso contínuo à água em condições apropriadas para consumo humano durante a jornada de trabalho e nas atividades institucionais realizadas nas dependências da Câmara.

2.4. Nesse caso a aquisição dos purificadores de água busca suprir a demanda existente nas dependências do órgão, promovendo melhorias nas condições de trabalho, atendimento ao





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

público e manutenção de um ambiente institucional saudável, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Tipo:

Purificador/bebedouro de água de mesa (bancada) para utilização com galão de 20 litros.

Sistema de funcionamento:

Abastecimento por galão.

Fornecimento de água natural e gelada.

Sistema de refrigeração eletrônico ou por compressor.

Estrutura e materiais:

Gabinete em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente.

Bandeja coletora removível.

Torneiras independentes para água natural e gelada.

Sistema de perfuração ou encaixe para galão de 20 litros.

Capacidade e desempenho:

Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: ≥ 1 litro por hora.

Reservatório interno mínimo: 1 a 2 litros de água gelada (aproximadamente).

Temperatura da água gelada: até 10°C.

Compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.

Alimentação elétrica:

Tensão 127V ou bivolt automático.

Potência aproximada: 70 a 120 W.

Segurança e certificação:

Produto com certificação do INMETRO, conforme regulamentação aplicável aos aparelhos de melhoria da qualidade da água e bebedouros.

Materiais em contato com a água devem ser atóxicos e seguros, sem liberar contaminantes.

Outras características desejáveis:

Baixo consumo de energia.

Manual de instruções em português.

Garantia mínima de 12 meses.

3.2. Equipamentos desse tipo normalmente possuem sistema de filtragem capaz de reduzir cloro, partículas e contaminantes, garantindo melhor qualidade da água consumida

Local de Entrega: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

3.3. Estimativa

3.3.1. Considerando a estrutura física do órgão e a necessidade de disponibilização de pontos de acesso à água potável em setores estratégicos, estima-se a instalação **de** 05 unidades de purificadores, distribuídas entre os setores administrativos e áreas de atendimento ao público.

3.3.2. Para fins de estimativa de valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços no mercado, considerando equipamentos com características semelhantes, tais como:

modelo de mesa;

compatibilidade com galão de 20 litros;

sistema de refrigeração;

reservatórios para água natural e gelada;

bandeja coletora removível;

material resistente e de fácil higienização.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.1. Para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a pesquisa de mercado em lojas varejistas além de e comparadores de preços como referência para compor o valor estimado da contratação.

4.2. O valor apresentado constitui estimativa preliminar, baseada em pesquisa de preços praticados no mercado para equipamentos com características semelhantes, podendo ser atualizado mediante pesquisa de preços formal (painel de preços, fornecedores ou contratações públicas similares) antes da instrução definitiva do processo licitatório ou da contratação direta.

4.3. No mercado brasileiro, bebedouros/purificadores de mesa compatíveis com galão de 10 ou 20 litros apresentam preços que variam aproximadamente entre R\$ 350,00 a R\$ 1.200,00, dependendo da marca, capacidade de refrigeração e recursos (água natural, gelada ou quente).

4.4. Considerando modelos intermediários, utilizados comumente em ambientes administrativos e institucionais, conforme apurado na pesquisa de preços, adota-se o valor médio estimado de R\$ R\$ 869,27 (oitocentos sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) por unidade para fins de planejamento da contratação.

4.4.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.5. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

Cálculo estimativo do valor total:

05 (cinco) unidades de purificador/bebedouro de água de mesa, compatível com galão de 20 litros, com fornecimento de água natural e gelada, bandeja coletora removível e sistema de refrigeração eletrônico ou compressor, ao valor médio estimado de R\$ 869,27 (oitocentos sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 4.346,33 (quatro mil, trezentos quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, deve-se avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e à melhor adequação técnica da contratação.

5.2. No caso da presente contratação, verifica-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

5.3. Isso porque os equipamentos possuem características padronizadas e natureza comum, sendo amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fornecedores especializados. Além disso, a aquisição em lote único proporciona maior padronização dos equipamentos, facilita a gestão patrimonial, a manutenção e eventual reposição de peças, além de simplificar o processo de recebimento e controle administrativo.

5.4. Outro ponto relevante é que o quantitativo é reduzido (05 unidades), de modo que eventual parcelamento não traria ganhos significativos de competitividade ou economia, podendo inclusive gerar aumento de custos administrativos e operacionais, decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.

5.5. Considerando a natureza do objeto, o pequeno quantitativo a ser adquirido e a necessidade de padronização dos equipamentos no ambiente institucional, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa para a Administração a aquisição em único item/lote.

5.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação em lote único atende aos princípios da economicidade, eficiência e padronização, garantindo melhor gestão contratual e atendimento adequado às necessidades da Câmara Municipal.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.1. A não elaboração do Mapa de Riscos para a presente contratação justifica-se em razão da natureza simples e de baixo grau de complexidade do objeto.

6.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e sem a necessidade de execução de serviços especializados, instalação complexa ou etapas operacionais que possam gerar riscos relevantes à execução contratual.

6.3. Ademais, o objeto possui baixo valor estimado, entrega imediata ou em curto prazo e não envolve atividades que apresentem riscos significativos de natureza operacional, técnica, ambiental, sanitária ou financeira para a Administração Pública. Dessa forma, eventuais riscos são considerados mínimos e facilmente gerenciáveis pelos procedimentos administrativos ordinários, não justificando a elaboração de um instrumento específico de gerenciamento de riscos.

6.4. Considerando os princípios da eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, bem como a simplicidade do objeto a ser contratado, entende-se que a elaboração do Mapa de Riscos não se mostra necessária para esta contratação, não comprometendo o planejamento, a execução e o controle do objeto

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Diante da análise da necessidade institucional, das especificações técnicas do objeto e do objetivo garantir o fornecimento de água potável em condições adequadas de higiene e qualidade, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e conforto dos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências do Poder Legislativo. Além disso, a disponibilização de equipamentos apropriados para acondicionamento e consumo de água atende às normas de higiene ocupacional e às boas práticas de saúde no ambiente de trabalho.

7.2. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, sendo compatível com a estrutura existente e com a utilização de galões de 20 litros já adotados pela instituição, não exigindo adaptações estruturais relevantes. Ademais, trata-se de aquisição de baixo grau de complexidade, com ampla disponibilidade no mercado e custo compatível com os preços praticados.

7.3. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, por se tratar da alternativa mais eficiente para assegurar condições adequadas de fornecimento de água no ambiente legislativo, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003900330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 13/03/2026 11:31

Checksum: **4F2A828A71F5253A04EE92528D530CEEACBBE1B65772BAE3F22994923DF3207C**

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 13/03/2026 15:55

Checksum: **B01847EBE797CB7F56FF51C0FBF5489C8BE348FD7C9DCA8DCB1646CD43C36861**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Administrativo nº 000385/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

1.1.1. A descrição detalhada o item encontra-se em documento anexo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do Termo de Contrato ou outro instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes etapas:

Aquisição do equipamento: Seleção e compra de purificadores de água novos, com certificação dos órgãos competentes, adequados para utilização com galões de 20 litros, possuindo sistema de refrigeração e filtragem que assegure a qualidade da água para consumo humano.

Entrega e instalação: Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa contratada em perfeitas condições de uso e instalados nos locais indicados pela Administração, garantindo seu correto funcionamento e fácil acesso aos usuários.

Operação e utilização: Durante a fase de uso, os purificadores serão utilizados diariamente para o fornecimento de água potável, sendo abastecidos com galões de água mineral de 20 litros já utilizados pela instituição, possibilitando a integração com o sistema de abastecimento existente.

Manutenção e conservação: Ao longo da vida útil dos equipamentos, deverão ser realizados procedimentos básicos de limpeza, higienização e eventuais manutenções preventivas ou corretivas, conforme orientações do fabricante, a fim de garantir o bom funcionamento e a qualidade da água disponibilizada.

Vida útil e substituição: Considera-se que os purificadores possuem vida útil estimada de vários anos, dependendo das condições de uso e manutenção. Ao final desse período, caso haja desgaste ou inviabilidade de manutenção, os equipamentos poderão ser substituídos por novos modelos mais eficientes.

Destinação final ambientalmente adequada: Ao término da vida útil, os equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas de descarte de resíduos eletroeletrônicos, priorizando-se reciclagem ou reaproveitamento de componentes, quando possível.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.2. Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também todo o ciclo de vida do produto, desde a aquisição e utilização até sua manutenção e descarte adequado, garantindo eficiência, sustentabilidade e atendimento às necessidades institucionais.

3.3. A adoção desta solução garante economicidade, eficiência operacional e sustentabilidade administrativa, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos e a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade institucional, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos do Equipamento:

- a) Purificador de água modelo de mesa, próprio para uso com galão de 20 litros;
- b) Equipamento novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- c) Estrutura resistente, de material durável e de fácil higienização;
- d) Sistema de fornecimento de água natural e/ou gelada (quando aplicável);
- e) Bandeja coletora removível para facilitar a limpeza;
- f) Compatibilidade com padrões elétricos nacionais (127V ou bivolt);
- g) Baixo consumo de energia elétrica;
- h) Dispositivo de fácil acionamento para liberação de água;
- i) Sistema que minimize riscos de contaminação da água.

Requisitos de Qualidade e Segurança:

- a) Atendimento às normas de qualidade e segurança aplicáveis, incluindo certificação do NMETRO, quando exigida;
- b) Equipamento fabricado com materiais atóxicos e apropriados para contato com água destinada ao consumo humano;
- c) Conformidade com normas sanitárias e de higiene aplicáveis.

Requisitos de Garantia

- a) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- b) Assistência técnica autorizada ou suporte do fornecedor durante o período de garantia;
- c) Substituição ou reparo do equipamento em caso de defeito, sem ônus para a Administração.

Requisitos de Entrega:

- a) Entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Prazo de entrega a ser definido no instrumento convocatório ou termo de referência;
- c) Transporte, carga e descarga sob responsabilidade do fornecedor;
- d) Entrega nas dependências da Câmara Municipal.

Requisitos Administrativos:

- a) Os equipamentos fornecidos deverão estar acompanhados de manual de uso e manutenção;
- b) O fornecimento deverá atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.

4.2. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, e, no caso de sociedades empresárias, alterações contratuais consolidadas.

4.3. Requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais da sede da empresa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Inscrição no CNPJ/MF.
- f) Declaração Unificada.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Execução: A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento.

5.2. Local de Entrega: Os purificadores deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Mateus/ES, em sua sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES, dentro do horário de expediente, previamente agendado com o setor responsável.

5.3. Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

5.4. Condições de Recebimento: O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para verificação da quantidade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações solicitadas.

Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada das características técnicas e funcionamento dos equipamentos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

5.5. Caso sejam identificadas irregularidades, os equipamentos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato.

5.6. Garantia: Os purificadores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.7. Responsabilidades da Contratada: Compete à contratada:

Fornecer os purificadores conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

Garantir que os equipamentos sejam novos e de qualidade adequada;

Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e eventuais substituições necessárias;

Prestar assistência durante o período de garantia, quando solicitado pela Administração.

5.8. Obrigações da Contratante: Compete à contratante:

Receber e conferir os equipamentos entregues;

Atestar a nota fiscal após verificação da conformidade do objeto;

Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

5.9. Fiscalização: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos





Estado do Espírito Santo

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato: Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “a” a “g”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “g” a “l”, bem como nos subitens “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição e o pagamento referentes à aquisição serão realizados conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e neste termo, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e economicidade.

8.1.1. A medição do objeto contratado ocorrerá por unidade efetivamente entregue, instalada (quando aplicável) e aceita pela Administração, após verificação do atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou documento equivalente.

8.2. A fiscalização do contrato procederá à conferência dos equipamentos fornecidos, observando, no mínimo:

Quantidade entregue em conformidade com o solicitado (05 unidades);

Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

Integridade física dos equipamentos;

Funcionamento adequado dos purificadores;

Entrega acompanhada de manuais de uso e, quando aplicável, certificado de garantia.

8.3. Após a verificação e atesto da conformidade do objeto pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando o processamento do pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos equipamentos e o atesto da nota fiscal pela fiscalização do contrato, no prazo estabelecido pela Administração, geralmente até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da documentação exigida.

8.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade na entrega ou não conformidade com as especificações estabelecidas, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.6. A contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento, devidamente discriminada, contendo a descrição dos equipamentos fornecidos, quantidade, valores unitários e valor total, bem como demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

8.7 Condições complementares:

a) Não será admitido pagamento antecipado.

b) Caso haja alteração do preço de mercado da gasolina comum em decorrência de variação econômica, poderá ser aplicado o reajuste ou revisão, conforme legislação vigente e critérios definidos em contrato.

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

9.2. O fornecimento do objeto será de forma única, de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

9.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. A adoção desse critério visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando a isonomia entre os licitantes e garantindo economicidade e transparência ao processo licitatório.

9.4. A Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, analisa em cada processo de contratação a forma mais adequada de seleção do fornecedor.

9.5. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar as hipóteses de contratação direta, estabelece em seu art. 72 os elementos que devem instruir o processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, tais como a caracterização da situação que justifica a contratação direta, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço.

9.6. Por sua vez, o art. 75 da referida lei define as hipóteses em que é dispensável a licitação, especialmente nos casos de contratação de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

9.7. Entretanto, a legislação não estabelece de forma expressa a obrigatoriedade da realização de dispensa de licitação por meio eletrônico em todos os casos de contratação direta. Assim, a adoção do procedimento eletrônico constitui faculdade administrativa, podendo a Administração optar por procedimentos simplificados, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9.8. No caso em análise, considerando que: trata-se de contratação de baixo valor; objeto possui natureza simples e padronizada;

9.9. Entende-se que a adoção da dispensa eletrônica não se mostra necessária para assegurar a vantajosidade da contratação, nem para garantir a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

9.10. Assim, a contratação direta será formalizada mediante processo administrativo devidamente instruído, contendo os documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando a transparência, a motivação do ato administrativo e o controle dos órgãos competentes. Resta devidamente justificada a não utilização do procedimento de dispensa eletrônica, em razão da inexistência de imposição legal expressa na Lei nº 14.133/2021, bem como da adequação do procedimento adotado à natureza e ao valor da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003900330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 13/03/2026 11:31

Checksum: **A24C0F072058AC8E4FB1ED2F54964097477CEFB5C0FCCF66F1B492DEC5BA7942**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 13/03/2026 17:49

Checksum: **C01B539A6A5CE72EDB9262D4258C8723107D1DC5AB00E0555EED007BAFE4B5EC**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

São Mateus-ES, 19 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003700360034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **19/03/2026 14:08**

Checksum: **9A4187E6DDA0F8CD25EC8BF88F341F8639D6760C4879FC32B5DEF5A15E935C25**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000005/2026 2026.067L0200001.09.0005 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal respectivos, e demais legislações aplicáveis

ÓRGÃO INTERESSADO/SETOR: Diretoria Geral

MODALIDADE: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com base legal do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000385/2026

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

2. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Envio de propostas e documentos de habilitação para o e-mail licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

2.2. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - das **00:01 horas do dia 16/03/2026 até às 23:59 horas do dia 18/03/2026 e abertura para 19/03/2026, as 12:30 horas.**

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total máximo aceitável para a contratação é de R\$ 4.346,33 (quatro mil, trezentos quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação encontra-se pormenorizado no tópico 1.4 do Termo de Referência.

6. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

6.1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta contratação direta serão prestados pelo Agente de Contratação, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 16h00min, através do Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, será realizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus(ES).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Termo.

7.3. O ingresso do fornecedor na presente dispensa se dará mediante envio por e-mail de sua proposta comercial nos moldes e regras previstas neste Termo.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do participante, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, por e-mail, sendo que, o envio implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes.

7.5. A participação se dará por meio de encaminhamento da proposta de preços, documentos de habilitação e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente para o e-mail licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, observados data e horário limite estabelecidos, vedado o recebimento de proposta e documentos físicos e protocolados, junto ao setor de Licitações ou qualquer outro setor.

7.6. Poderão participar desta Contratação Direta, empresas interessadas em contratar com a Câmara Municipal de São Mateus/ES, que apresentarem toda a documentação por ela exigida, e contenham atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

7.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. A participação na Contratação Direta implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas recebidas por e-mail.

7.8. Fica vedado o recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, em forma impressa/física e protocolados no Setor de Licitações ou qualquer outro setor, sendo que, caso isto aconteça, tais documentações não serão analisadas, nem farão parte da Contratação Direta.

7.9. As informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, o envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à Contratação Direta.

7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Aviso/Edital.

7.11. Não poderão participar desta Dispensa:

7.11.1. Que não atendam às condições deste Aviso/edital de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

7.11.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação responder administrativa ou judicialmente;

7.11.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, fornecimentos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, fornecimentos ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso/edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.11.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.11.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

7.11.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.11.5. Sociedades cooperativas.

7.12. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.12.1. O fornecedor/prestador interessado, após a divulgação do Aviso/edital, encaminhará a proposta e documentos de habilitação, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos fornecimentos;

7.12.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos, bem como de fornecer os itens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. No envio da proposta de preços e documentos de habilitação, o fornecedor/prestador deverá anexar também, as seguintes declarações:

7.14. DECLARAÇÃO ÚNICA

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

IV - Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na participação;

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XV - Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

XVI - Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso/edital de Contratação Direta, as pessoas físicas/jurídicas, poderão enviar no e-mail específico, as suas propostas de preços e documentos de habilitação, visando a sua participação, sendo que, após o horário e data limites, também, estabelecidos neste Aviso/Edital de Contratação Direta, não serão aceitos, mais, nenhum tipo de envio.

8.2. Após este encerramento de recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, haverá a realização da abertura dos e-mails recebidos, com a impressão dos seus conteúdos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de envio de propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. O interessado, somente, poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao valor máximo orçado pela administração, disposto em termo de referência/projeto básico, sendo que, havendo propostas de preços enviadas com valores iguais ao menor já ofertado, os critérios para desempate, serão, os seguintes:

a) prevalecerá a proposta que for recebida primeiro no e-mail;

b) verificação de regionalidade;

c) sorteio em sessão pública.

10.3. No caso de o preço total da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

9.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será publicado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

9.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.6. No caso de bens e fornecimentos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e estimado pela Administração, sendo que, diante do exposto, havendo esta ocorrência, com qualquer lote, e, em conformidade com o item 19.10, bem como, mediante assim estabelece o artigo 59, incisos III, IV e V, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, obrigatoriamente, será aberta diligência para que cada empresa, inicialmente, arrematante de lote que se encontre nesta situação, apresente a comprovação da exequibilidade dos valores ofertados (planilha com discriminação de valor de compra, Notas fiscais de compra do item, impostos, taxas, lucro, transporte, salários, e, demais informações pertinentes), no prazo máximo de 01 dia útil, inclusive, apresentando Notas fiscais de compra dos ITENS e demais documentos e que julgar necessários. O arquivo com a comprovação de exequibilidade requerida deverá ser anexado no mesmo e-mail, indicado para o recebimento das propostas de preços adicionais, sendo que, a não apresentação e/ou não comprovação da exequibilidade, indicará a desclassificação da proposta de preços para o lote divergente.

9.7. Quando o fornecedor/prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a ITENS e instalações de propriedade do próprio fornecedor/prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.8. Em contratação de obras ou fornecimentos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 9.8.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 9.8.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- 9.8.3.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/prestador, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
- 9.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso/edital de Contratação Direta.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados, juntamente, com a proposta de preços, via e-mail, informado, neste Aviso/edital de Contratação Direta.

10.2. Para fins de habilitação poderá exigido: catalogo ou folder dos itens, visando a verificação de compatibilidade com as especificações exigidas.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e)** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 12.440/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.2.2.1.2. O fornecedor/prestador será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor/prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos e anexados previamente.

11.3.1. É dever do fornecedor/prestador atualizar previamente as comprovações constantes do Documentos de Habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

11.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

11.3.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso/edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. O fornecedor/prestador provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor/prestador nos remanescentes.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Será inabilitado o fornecedor/prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso/edital de Contratação Direta.

11.8.1. Na hipótese de o fornecedor/prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor/prestador será habilitado e declarado vencedor.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso/edital de Contratação Direta.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso/edital de Contratação Direta e seus anexos;

12.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. O prazo de vigência da contratação está previsto no Termo de Referência/Projeto Básico e poderá ou não ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso/edital de Contratação Direta.

12.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso/edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador durante a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativa são as constantes do Cap. 7 do Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do Contratado:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Fornecer os purificadores conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

Garantir que os equipamentos sejam novos e de qualidade adequada;

Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e eventuais substituições necessárias;

Prestar assistência durante o período de garantia, quando solicitado pela Administração.

14.2. Obrigações da Contratante: Compete à contratante:

Receber e conferir os equipamentos entregues;

Atestar a nota fiscal após verificação da conformidade do objeto;

Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial DOM - AMUNES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ausência de envio de propostas de preços adicionais, via e-mail, a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso/Edital com uma nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. As providências dos itens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.4. Em caso de não recebimento de propostas adicionais, via e-mail, o Agente de Contratação deverá proclamar a cotação apresentada pela pessoa jurídica/física de menor valor, como vencedora, sendo que, solicitará o envio, por e-mail dos documentos de habilitação da referida pessoa jurídica/física, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

15.5.1. Caso a pessoa jurídica/física de menor valor, mencionada no item anterior, não apresente a documentação solicitada, neste prazo ou apresente com pendências/irregularidades, que não possam ser sanadas, será legalmente, inabilitada, sendo que, a próxima empresa, por ordem de classificação, deverá ser convocada para negociação e possibilidade de assumir o valor da empresa, inicialmente, inabilitada, se seguindo os trâmites e procedimentos estabelecidos, neste decreto e, assim sucessivamente, caso também, esta segunda pessoa jurídica/física, também, venha a ser inabilitada.

15.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, cujo prazo não conste deste Aviso/edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.7. Toda e qualquer esclarecimentos, notificações, avisos, etc., serão realizadas, unicamente, através do e-mail, específico para a realização desta **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que, caberá ao fornecedor/prestador acompanhar as mensagens enviadas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.10. As normas disciplinadoras deste Aviso/edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso/edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso/edital.

16.13. Integram este Aviso/edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO ÚNICA**

São Mateus(ES), 13 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

**PEDRO JADIR
BONNA:4747961
2753**

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=
PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.13 11:27:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado justifica-se pela necessidade de avaliar e demonstrar a viabilidade da contratação para aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para utilização com galão de 20 litros, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A disponibilização de água potável em condições adequadas de consumo é medida essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a qualidade das condições de trabalho dos servidores, vereadores e demais colaboradores que atuam nas dependências do Poder Legislativo Municipal, bem como para os munícipes que frequentam a instituição para participação em sessões, reuniões e demais atividades institucionais.

1.3. Nesse sentido, a aquisição dos purificadores de água visa assegurar que a água mineral disponibilizada para consumo seja mantida em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde e para o cumprimento das normas de higiene e segurança ocupacional aplicáveis ao ambiente de trabalho.

1.4. Considerando que se trata de contratação de baixa complexidade, envolvendo objeto comum e amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e de fácil definição, mostra-se adequada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar em sua forma simplificada, conforme previsto na legislação de contratações públicas, permitindo a análise objetiva da necessidade administrativa, da solução disponível no mercado e da viabilidade da contratação.

1.5. Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado permitirá demonstrar que a aquisição dos referidos equipamentos constitui a solução mais adequada para atender à necessidade institucional identificada, garantindo melhores condições de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES e contribuindo para a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e adequado ao atendimento do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, compatíveis com galão de 20 litros, destinados ao atendimento das demandas internas da Câmara Municipal, visando assegurar o fornecimento de água potável em condições adequadas de consumo para servidores, vereadores e munícipes que frequentam o ambiente legislativo.

2.2. A disponibilização de água potável em condições apropriadas é medida essencial para garantir condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito institucional. Nesse sentido, a utilização de purificadores de água possibilita maior controle sobre a qualidade da água consumida, além de proporcionar praticidade, segurança e melhores condições de armazenamento e distribuição.

2.3. A contratação também se justifica pela necessidade de adequação às normas de higiene ocupacional e boas práticas sanitárias, garantindo que os usuários tenham acesso contínuo à água em condições apropriadas para consumo humano durante a jornada de trabalho e nas atividades institucionais realizadas nas dependências da Câmara.

2.4. Nesse caso a aquisição dos purificadores de água busca suprir a demanda existente nas dependências do órgão, promovendo melhorias nas condições de trabalho, atendimento ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

público e manutenção de um ambiente institucional saudável, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Tipo:

Purificador/bebedouro de água de mesa (bancada) para utilização com galão de 20 litros.

Sistema de funcionamento:

Abastecimento por galão.

Fornecimento de água natural e gelada.

Sistema de refrigeração eletrônico ou por compressor.

Estrutura e materiais:

Gabinete em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente.

Bandeja coletora removível.

Torneiras independentes para água natural e gelada.

Sistema de perfuração ou encaixe para galão de 20 litros.

Capacidade e desempenho:

Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: ≥ 1 litro por hora.

Reservatório interno mínimo: 1 a 2 litros de água gelada (aproximadamente).

Temperatura da água gelada: até 10°C.

Compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.

Alimentação elétrica:

Tensão 127V ou bivolt automático.

Potência aproximada: 70 a 120 W.

Segurança e certificação:

Produto com certificação do INMETRO, conforme regulamentação aplicável aos aparelhos de melhoria da qualidade da água e bebedouros.

Materiais em contato com a água devem ser atóxicos e seguros, sem liberar contaminantes.

Outras características desejáveis:

Baixo consumo de energia.

Manual de instruções em português.

Garantia mínima de 12 meses.

3.2. Equipamentos desse tipo normalmente possuem sistema de filtragem capaz de reduzir cloro, partículas e contaminantes, garantindo melhor qualidade da água consumida

Local de Entrega: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

3.3. Estimativa

3.3.1. Considerando a estrutura física do órgão e a necessidade de disponibilização de pontos de acesso à água potável em setores estratégicos, estima-se a instalação **de** 05 unidades de purificadores, distribuídas entre os setores administrativos e áreas de atendimento ao público.

3.3.2. Para fins de estimativa de valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços no mercado, considerando equipamentos com características semelhantes, tais como:

modelo de mesa;

compatibilidade com galão de 20 litros;

sistema de refrigeração;

reservatórios para água natural e gelada;

bandeja coletora removível;

material resistente e de fácil higienização.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.1. Para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a pesquisa de mercado em lojas varejistas além de e comparadores de preços como referência para compor o valor estimado da contratação.

4.2. O valor apresentado constitui estimativa preliminar, baseada em pesquisa de preços praticados no mercado para equipamentos com características semelhantes, podendo ser atualizado mediante pesquisa de preços formal (painel de preços, fornecedores ou contratações públicas similares) antes da instrução definitiva do processo licitatório ou da contratação direta.

4.3. No mercado brasileiro, bebedouros/purificadores de mesa compatíveis com galão de 10 ou 20 litros apresentam preços que variam aproximadamente entre R\$ 350,00 a R\$ 1.200,00, dependendo da marca, capacidade de refrigeração e recursos (água natural, gelada ou quente).

4.4. Considerando modelos intermediários, utilizados comumente em ambientes administrativos e institucionais, conforme apurado na pesquisa de preços, adota-se o valor médio estimado de R\$ R\$ 869,27 (oitocentos sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) por unidade para fins de planejamento da contratação.

4.4.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.5. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

Cálculo estimativo do valor total:

05 (cinco) unidades de purificador/bebedouro de água de mesa, compatível com galão de 20 litros, com fornecimento de água natural e gelada, bandeja coletora removível e sistema de refrigeração eletrônico ou compressor, ao valor médio estimado de R\$ 869,27 (oitocentos sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 4.346,33 (quatro mil, trezentos quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, deve-se avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e à melhor adequação técnica da contratação.

5.2. No caso da presente contratação, verifica-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

5.3. Isso porque os equipamentos possuem características padronizadas e natureza comum, sendo amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fornecedores especializados. Além disso, a aquisição em lote único proporciona maior padronização dos equipamentos, facilita a gestão patrimonial, a manutenção e eventual reposição de peças, além de simplificar o processo de recebimento e controle administrativo.

5.4. Outro ponto relevante é que o quantitativo é reduzido (05 unidades), de modo que eventual parcelamento não traria ganhos significativos de competitividade ou economia, podendo inclusive gerar aumento de custos administrativos e operacionais, decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.

5.5. Considerando a natureza do objeto, o pequeno quantitativo a ser adquirido e a necessidade de padronização dos equipamentos no ambiente institucional, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa para a Administração a aquisição em único item/lote.

5.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação em lote único atende aos princípios da economicidade, eficiência e padronização, garantindo melhor gestão contratual e atendimento adequado às necessidades da Câmara Municipal.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.1. A não elaboração do Mapa de Riscos para a presente contratação justifica-se em razão da natureza simples e de baixo grau de complexidade do objeto.

6.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e sem a necessidade de execução de serviços especializados, instalação complexa ou etapas operacionais que possam gerar riscos relevantes à execução contratual.

6.3. Ademais, o objeto possui baixo valor estimado, entrega imediata ou em curto prazo e não envolve atividades que apresentem riscos significativos de natureza operacional, técnica, ambiental, sanitária ou financeira para a Administração Pública. Dessa forma, eventuais riscos são considerados mínimos e facilmente gerenciáveis pelos procedimentos administrativos ordinários, não justificando a elaboração de um instrumento específico de gerenciamento de riscos.

6.4. Considerando os princípios da eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, bem como a simplicidade do objeto a ser contratado, entende-se que a elaboração do Mapa de Riscos não se mostra necessária para esta contratação, não comprometendo o planejamento, a execução e o controle do objeto

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Diante da análise da necessidade institucional, das especificações técnicas do objeto e do objetivo garantir o fornecimento de água potável em condições adequadas de higiene e qualidade, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e conforto dos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências do Poder Legislativo. Além disso, a disponibilização de equipamentos apropriados para acondicionamento e consumo de água atende às normas de higiene ocupacional e às boas práticas de saúde no ambiente de trabalho.

7.2. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, sendo compatível com a estrutura existente e com a utilização de galões de 20 litros já adotados pela instituição, não exigindo adaptações estruturais relevantes. Ademais, trata-se de aquisição de baixo grau de complexidade, com ampla disponibilidade no mercado e custo compatível com os preços praticados.

7.3. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, por se tratar da alternativa mais eficiente para assegurar condições adequadas de fornecimento de água no ambiente legislativo, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Administrativo nº 000385/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

1.1.1. A descrição detalhada o item encontra-se em documento anexo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do Termo de Contrato ou outro instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes etapas:

Aquisição do equipamento: Seleção e compra de purificadores de água novos, com certificação dos órgãos competentes, adequados para utilização com galões de 20 litros, possuindo sistema de refrigeração e filtragem que assegure a qualidade da água para consumo humano.

Entrega e instalação: Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa contratada em perfeitas condições de uso e instalados nos locais indicados pela Administração, garantindo seu correto funcionamento e fácil acesso aos usuários.

Operação e utilização: Durante a fase de uso, os purificadores serão utilizados diariamente para o fornecimento de água potável, sendo abastecidos com galões de água mineral de 20 litros já utilizados pela instituição, possibilitando a integração com o sistema de abastecimento existente.

Manutenção e conservação: Ao longo da vida útil dos equipamentos, deverão ser realizados procedimentos básicos de limpeza, higienização e eventuais manutenções preventivas ou corretivas, conforme orientações do fabricante, a fim de garantir o bom funcionamento e a qualidade da água disponibilizada.

Vida útil e substituição: Considera-se que os purificadores possuem vida útil estimada de vários anos, dependendo das condições de uso e manutenção. Ao final desse período, caso haja desgaste ou inviabilidade de manutenção, os equipamentos poderão ser substituídos por novos modelos mais eficientes.

Destinação final ambientalmente adequada: Ao término da vida útil, os equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas de descarte de resíduos eletroeletrônicos, priorizando-se reciclagem ou reaproveitamento de componentes, quando possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.2. Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também todo o ciclo de vida do produto, desde a aquisição e utilização até sua manutenção e descarte adequado, garantindo eficiência, sustentabilidade e atendimento às necessidades institucionais.

3.3. A adoção desta solução garante economicidade, eficiência operacional e sustentabilidade administrativa, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos e a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade institucional, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos do Equipamento:

- a) Purificador de água modelo de mesa, próprio para uso com galão de 20 litros;
- b) Equipamento novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- c) Estrutura resistente, de material durável e de fácil higienização;
- d) Sistema de fornecimento de água natural e/ou gelada (quando aplicável);
- e) Bandeja coletora removível para facilitar a limpeza;
- f) Compatibilidade com padrões elétricos nacionais (127V ou bivolt);
- g) Baixo consumo de energia elétrica;
- h) Dispositivo de fácil acionamento para liberação de água;
- i) Sistema que minimize riscos de contaminação da água.

Requisitos de Qualidade e Segurança:

- a) Atendimento às normas de qualidade e segurança aplicáveis, incluindo certificação do NMETRO, quando exigida;
- b) Equipamento fabricado com materiais atóxicos e apropriados para contato com água destinada ao consumo humano;
- c) Conformidade com normas sanitárias e de higiene aplicáveis.

Requisitos de Garantia

- a) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- b) Assistência técnica autorizada ou suporte do fornecedor durante o período de garantia;
- c) Substituição ou reparo do equipamento em caso de defeito, sem ônus para a Administração.

Requisitos de Entrega:

- a) Entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Prazo de entrega a ser definido no instrumento convocatório ou termo de referência;
- c) Transporte, carga e descarga sob responsabilidade do fornecedor;
- d) Entrega nas dependências da Câmara Municipal.

Requisitos Administrativos:

- a) Os equipamentos fornecidos deverão estar acompanhados de manual de uso e manutenção;
- b) O fornecimento deverá atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.

4.2. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, e, no caso de sociedades empresárias, alterações contratuais consolidadas.

4.3. Requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais da sede da empresa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Inscrição no CNPJ/MF.
- f) Declaração Unificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Execução: A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento.

5.2. Local de Entrega: Os purificadores deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Mateus/ES, em sua sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES, dentro do horário de expediente, previamente agendado com o setor responsável.

5.3. Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

5.4. Condições de Recebimento: O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para verificação da quantidade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações solicitadas.

Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada das características técnicas e funcionamento dos equipamentos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

5.5. Caso sejam identificadas irregularidades, os equipamentos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato.

5.6. Garantia: Os purificadores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.7. Responsabilidades da Contratada: Compete à contratada:

Fornecer os purificadores conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

Garantir que os equipamentos sejam novos e de qualidade adequada;

Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e eventuais substituições necessárias;

Prestar assistência durante o período de garantia, quando solicitado pela Administração.

5.8. Obrigações da Contratante: Compete à contratante:

Receber e conferir os equipamentos entregues;

Atestar a nota fiscal após verificação da conformidade do objeto;

Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

5.9. Fiscalização: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato: Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “a” a “g”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “g” a “l”, bem como nos subitens “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição e o pagamento referentes à aquisição serão realizados conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e neste termo, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e economicidade.

8.1.1. A medição do objeto contratado ocorrerá por unidade efetivamente entregue, instalada (quando aplicável) e aceita pela Administração, após verificação do atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou documento equivalente.

8.2. A fiscalização do contrato procederá à conferência dos equipamentos fornecidos, observando, no mínimo:

Quantidade entregue em conformidade com o solicitado (05 unidades);

Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

Integridade física dos equipamentos;

Funcionamento adequado dos purificadores;

Entrega acompanhada de manuais de uso e, quando aplicável, certificado de garantia.

8.3. Após a verificação e atesto da conformidade do objeto pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando o processamento do pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos equipamentos e o atesto da nota fiscal pela fiscalização do contrato, no prazo estabelecido pela Administração, geralmente até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da documentação exigida.

8.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade na entrega ou não conformidade com as especificações estabelecidas, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.6. A contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento, devidamente discriminada, contendo a descrição dos equipamentos fornecidos, quantidade, valores unitários e valor total, bem como demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

8.7 Condições complementares:

a) Não será admitido pagamento antecipado.

b) Caso haja alteração do preço de mercado da gasolina comum em decorrência de variação econômica, poderá ser aplicado o reajuste ou revisão, conforme legislação vigente e critérios definidos em contrato.

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

9.2. O fornecimento do objeto será de forma única, de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

9.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. A adoção desse critério visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando a isonomia entre os licitantes e garantindo economicidade e transparência ao processo licitatório.

9.4. A Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, analisa em cada processo de contratação a forma mais adequada de seleção do fornecedor.

9.5. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar as hipóteses de contratação direta, estabelece em seu art. 72 os elementos que devem instruir o processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, tais como a caracterização da situação que justifica a contratação direta, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço.

9.6. Por sua vez, o art. 75 da referida lei define as hipóteses em que é dispensável a licitação, especialmente nos casos de contratação de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

9.7. Entretanto, a legislação não estabelece de forma expressa a obrigatoriedade da realização de dispensa de licitação por meio eletrônico em todos os casos de contratação direta. Assim, a adoção do procedimento eletrônico constitui faculdade administrativa, podendo a Administração optar por procedimentos simplificados, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9.8. No caso em análise, considerando que: trata-se de contratação de baixo valor; objeto possui natureza simples e padronizada;

9.9. Entende-se que a adoção da dispensa eletrônica não se mostra necessária para assegurar a vantajosidade da contratação, nem para garantir a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

9.10. Assim, a contratação direta será formalizada mediante processo administrativo devidamente instruído, contendo os documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando a transparência, a motivação do ato administrativo e o controle dos órgãos competentes. Resta devidamente justificada a não utilização do procedimento de dispensa eletrônica, em razão da inexistência de imposição legal expressa na Lei nº 14.133/2021, bem como da adequação do procedimento adotado à natureza e ao valor da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de
Recurso - 150000000000**

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026



Última atualização 13/03/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000005/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

Informação complementar:

Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>>	5	Sigiloso

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
PROCESSO Nº 069/2026.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail compras@santaleopoldina.es.leg.br.

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **16 a 18 de março de 2026**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2026.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1747799

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
PROCESSO Nº 074/2026

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso dedicado à internet, com provimento mensal de link de dados com velocidade mínima de 600 Megabyte, full duplex, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo fornecimento de roteadores em regime de comodato, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura interna e externa necessária à plena execução do serviço, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail compras@santaleopoldina.es.leg.br.

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **16 a 18 de março de 2026**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2026.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1747814



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Dispensa de Licitação nº 000005/2026

Processo nº 000388/2026

ID CIDADES: 2026.067L0200001.09.0005

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Início de Recebimento das Propostas: 00:01 horas do dia 16/03/2026 até às 23:59 horas do dia 18/03/2026 e abertura para 19/03/2026, as 12:30 horas, sendo encaminhados para o endereço eletrônico www.licitacaocamarasaomateus.es.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 13/03/2026.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação

Protocolo 1747246

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Dispensa de Licitação nº 000006/2026

Processo nº 000323/2026

ID CIDADES: 2026.067L0200001.09.0006

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Aquisição de material de consumo, com entrega de forma parcelada, (água mineral e recarga de gás). Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Início de Recebimento das Propostas: 00:01 horas do dia 16/03/2026 até às 23:59 horas do dia 18/03/2026 e abertura para 19/03/2026, as 14:00 horas, sendo encaminhados para o endereço eletrônico www.licitacaocamarasaomateus.es.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 13/03/2026.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação

Protocolo 1747780

fls. 126

J3L SOLUÇÕES

CNPJ: 61.450.746/0001-91

IE: 084.576.26-0

Inscrição Municipal: 277653

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

TELEFONE: 27 99720-4311

E-MAIL: johni.junior1@gmail.com ou solucoesjr01@gmail.com

Vila Velha, 17 de Março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

E-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000005/2026

2026.067L0200001.09.0005

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Pelo presente, **J3L SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** Inscrito no CNPJ: 61.450.746/0001-91 e IE: 084.576.26-0 no Endereço Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES, vem apresentar marcas e Modelos ofertados na Proposta de Preços;

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	QT	VL Unitário	VL Total
1	<p>3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO</p> <p>3.1. Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>Tipo: Purificador/bebedouro de água de mesa (bancada) para utilização com galão de 20 litros.</p> <p>Sistema de funcionamento: Abastecimento por galão. Fornecimento de água natural e gelada. Sistema de refrigeração eletrônico ou por compressor.</p> <p>Estrutura e materiais: Gabinete em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente. Bandeja coletora removível. Torneiras independentes para água natural e gelada.</p> <p>Sistema de perfuração ou encaixe para galão de 20 litros.</p> <p>Capacidade e desempenho: Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: ≥ 1 litro por hora. Reservatório interno mínimo: 1 a 2 litros de água gelada (aproximadamente). Temperatura da água gelada: até 10°C. Compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.</p> <p>Alimentação elétrica: Tensão 127V ou bivolt automático. Potência aproximada: 70 a 120 W.</p> <p>Segurança e certificação: Produto com certificação do INMETRO, conforme regulamentação aplicável aos aparelhos de melhoria da qualidade da água e bebedouros.</p> <p>Materiais em contato com a água devem ser atóxicos e seguros, sem liberar</p>	<p>BEBEDOURO ESMALTEC EGM30 ABERT AUTOM GARRAFAO</p> <p>Certificação: INMETRO nº BRP235151</p>	Unid	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 127

J3L SOLUÇÕES

CNPJ: 61.450.746/0001-91

IE: 084.576.26-0

Inscrição Municipal: 277653

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

TELEFONE: 27 99720-4311

E-MAIL: johni.junior1@gmail.com ou solucoesjr01@gmail.com

contaminantes. Outras características desejáveis: Baixo consumo de energia. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. 3.2. Equipamentos desse tipo normalmente possuem sistema de filtragem capaz de reduzir cloro, partículas e contaminantes, garantindo melhor qualidade da água consumida Local de Entrega: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.							
VL Total							R\$ 4.250,00

Validade da Proposta: 90 Dias
Prazo de Entrega: De 03 a 07 Dias
Pagamento: 30 Dias.

61.450.746/0001-91

J3L SOLUÇÕES

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de

Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

DADOS DO SÓCIO

Nome: Johni Candido Pereira Junior

CPF: 081.818.287-39 RG: 1.403.419-ES

Endereço: Vila Velha-ES

E-Mail: johni.junior1@gmail.com

Telefone: 27 99720-4311

- Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.
- Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

JOHNI CANDIDO PEREIRA JUNIOR



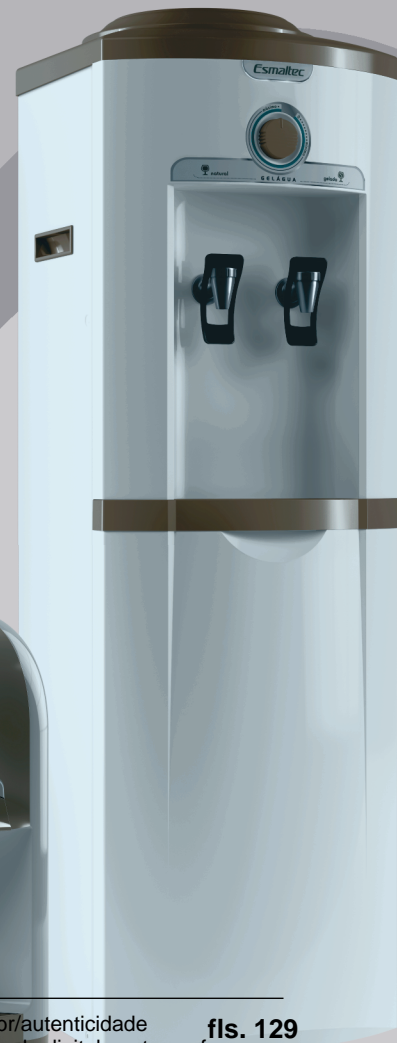
Esmaltec

ELETRDOMÉSTICOS

GUIA DO USUÁRIO

BEBEDOUROS
EGM30 / EGC35B


Esmaltec lig®
0800 275 1414
0800 275 0707 (ligações de celular)
www.esmaltec.com.br



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Estamos constantemente nomeando novos hosts. Autorizado por meio do
com o identificador 92003008100380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
atendê-lo. Para obter informações atualizadas até 2006/2/2004, qual(is) site(s) Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.esmaltec.com.br ou ligue para o serviço de atendimento **Esmaltec Lig**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 129



EdsonQueiroz

Índice

Você acaba de adquirir um produto com a qualidade ESMALTEC. Os nossos bebedouros foram desenvolvidos de acordo com os mais elevados padrões de qualidade, baseado em normas técnicas nacionais (ABNT/NBR) e internacionais (IEC 60335-1).

A ESMALTEC oferece ao consumidor uma linha completa de produtos com qualidade e desempenho assegurados.

Este guia foi elaborado para lhe ajudar a manter e entender o seu produto. Para fazer uso correto e eficaz é necessário ler o Guia do Usuário antes de utilizar o produto pela 1ª vez.

O aparelho destina-se ao uso com água que atende à legislação vigente.

Se houver dúvidas, ligue gratuitamente para o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) através do Esmaltec Lig 0800 275 1414, pois teremos a satisfação de atendê-lo(a)!

LEMBRE-SE de que é importante **guardar sua Nota Fiscal de compra**, pois a garantia só é válida mediante apresentação da mesma no **SAE - (Serviço Autorizado Esmaltec)**.



Conheça seu bebedouro: : : : : pág. 1
 Instalação : : : : : pág. 2
 Instruções de uso: : : : : pág. 3
 Limpeza : : : : : pag. 4
 Especificações técnicas : : : : : pág. 4
 Soluções práticas : : : : : pág. 5
 Certificado de garantia: : : : : pág. 6

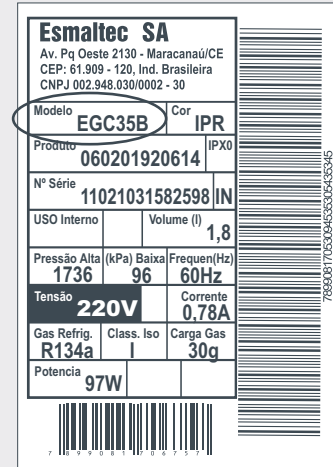
Atenção:
Leia o manual do produto antes do uso.
 Em caso de dúvidas ligue para o nosso SAC 0800 275 1414.

FÁBRICA / FACTORY:
 Esmaltec S/A
 Av. Parque Oeste, 2130
 CEP 61939-120 / Maracanaú - CE
 CNPJ 02.948.030/0002-30
 e-mail: esmaltec@esmaltec.com.br
 home page: www.esmaltec.com.br

Na hora de receber seu produto ESMALTEC, seja tão exigente e minucioso quanto na hora da compra. Examine cuidadosamente o produto que você está recebendo. **A ESMALTEC fabrica o melhor e assegura a qualidade dos seus produtos, mas eventuais problemas de transporte poderão ocasionar danos no seu produto.** Em caso de danos verificados no recebimento, entre em contato com o SAC em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003400330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Antes de ler o Guia do Usuário, identifique o código do seu produto na etiqueta de dados técnicos localizada na parte traseira do seu produto.

Para identificar o código do produto observe o campo “Modelo” da etiqueta de dados técnicos, conforme figura abaixo. **Exemplo: Bebedouro de Coluna, modelo EGC35B.**

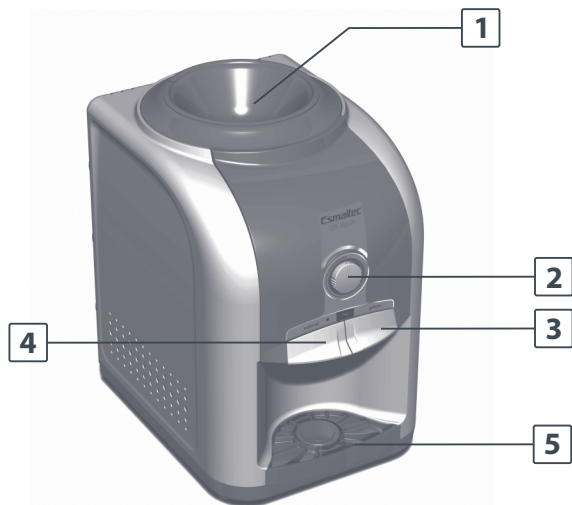


Utilize este código para localizar o seu produto na Tabela de Dados Técnicos

130

Conheça seu bebedouro

Modelo EGM30

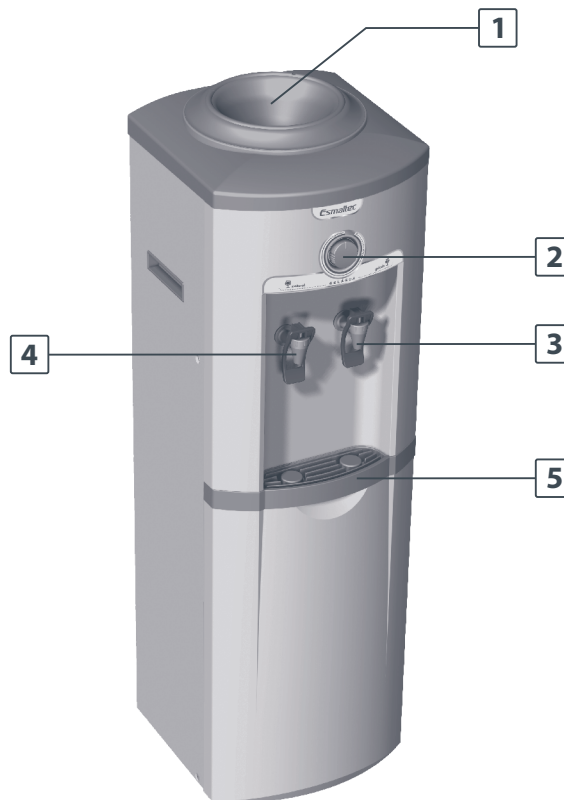


- 1 - Suporte Easy Open removível para limpeza
- 2 - Botão do termostato para controle de temperatura
- 3 - Tecla água gelada
- 4 - Tecla água natural
- 5 - Aparador de água removível para limpeza



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Modelo EGC35B



- 1 - Suporte Easy Open removível para limpeza
- 2 - Botão do termostato para controle de temperatura
- 3 - Tecla água gelada
- 4 - Tecla água natural
- 5 - Aparador de água removível para limpeza

fls. 131

Instalação

Localização

Este bebedouro é destinado apenas para uso doméstico!

Instale seu bebedouro em local ventilado, fora da ação direta dos raios solares ou de objetos que irradiam calor como estufas, fogões, lareiras, etc. É fundamental a boa circulação de ar pelo condensador, que não deve ser obstruído, caso contrário comprometerá o desempenho do bebedouro (Fig.1).

Recomenda-se uma distância mínima de 5cm das paredes e dos móveis.

O aparelho deve ser instalado em local plano e nivelado (horizontal), podendo ainda ser colocado sobre uma base. Certifique-se de que o produto está bem apoiado, para que ele não escorregue. Nossos bebedouros foram fabricados para uso exclusivamente doméstico e possuem grau de proteção IPX0.

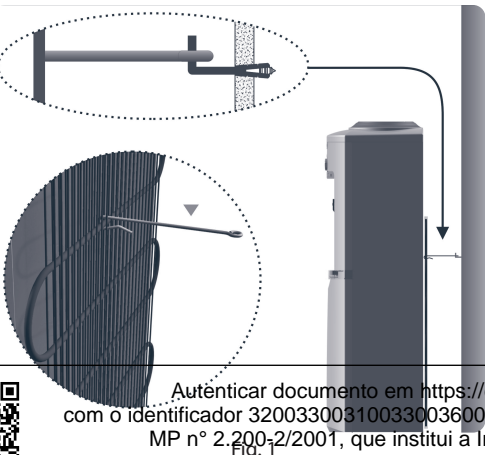
Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.

Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.

Fixação do modelo EGC35B

Parafusos e buchas para fixação não acompanham o produto.

Para proporcionar maior segurança, o modelo EGC35B deve ser fixado na parede por meio de um suporte que está localizado na parte traseira do bebedouro (Fig.1).



Autenticar documento em <https://camarasamareus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ligação elétrica

Todos os nossos produtos fabricados para o mercado nacional obedecem ao novo Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas conforme Norma ABNT 14136.

Os bebedouros Esmaltec tem “classe de isolamento 1”, utilizando em sua rede elétrica o plugue tripolar (Fig. 2). **NÃO REMOVA O PINO DE ATERRAMENTO DO PLUGUE DO SEU PRODUTO** (Fig. 3). A não utilização do plugue com aterramento resulta em risco de acidente ao usuário bem como a perda da garantia.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido da instalação elétrica, em desacordo com a Norma ABNT 14136.

O bebedouro deve ser ligado em tomada exclusiva (Fig. 4), verificando a voltagem na etiqueta atrás do produto, e adequadamente aterrado, conforme NBR 5410. Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada, afim de evitar riscos.



Fig. 2



Fig. 3

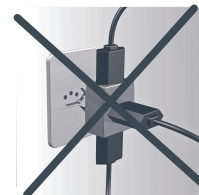


Fig. 4

Cuidados Gerais

Compromisso com o meio ambiente

Desenvolvemos eletrodomésticos que aliam tecnologia, estilo e inovação que, permitem criar a consciência de um mundo melhor, fortalecendo seu compromisso na preservação do meio ambiente. Como prova disso, utilizamos no tratamento de superfície das chapas metálicas materiais isentos de metais pesados e a tinta da pintura dos produtos é isenta de solventes.

O material da embalagem é reciclável; procure selecionar materiais plásticos, papel, papelão e enviá-los para companhias de reciclagem.

Orientação para descarte do produto

Desenvolvemos eletrodomésticos que aliam tecnologia, estilo e inovação que, permitem criar a consciência de um mundo melhor, fortalecendo seu compromisso na preservação do meio ambiente. Como prova disso, utilizamos no tratamento de superfície das chapas metálicas materiais isentos de metais pesados e a tinta da pintura dos produtos é isenta de solventes.

Fig. 132

Instruções de Uso

PARA O MODELO EGC35B: Retire o filme plástico das laterais do produto para que não ocorram manchas em seu produto.

Sistema EASY OPEN®

Os modelos EGM30 e EGC35B possuem o exclusivo **sistema EASY OPEN®** (Fig. 5) que proporciona ao consumidor uma maior praticidade na colocação do garrafão.

O **sistema EASY OPEN®** corta automaticamente a tampa do garrafão, dispensando o uso de objetos cortantes por parte do usuário, **sendo necessário apenas a retirada do lacre de segurança do garrafão.**

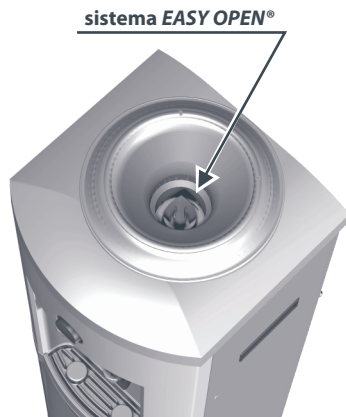


Fig. 5

Cuidado ao manusear o garrafão próximo à superfície cortante. Risco de cortes acidentais.

Primeira Ligação

Para utilizar o seu bebedouro pela primeira vez siga os passos abaixo:

- 1 | Efetue a limpeza do bebedouro (ver item Limpeza);
- 2 | Limpe o bocal do garrafão conforme recomendação do fabricante;
- 3 | Coloque o garrafão no suporte EASY OPEN® e gire 90°;
- 4 | Certifique-se que o botão do termostato esteja posicionado na posição MÁXIMO.
- 5 | Ligue o bebedouro à rede elétrica e deixe-o funcionando (sem retirar água) durante duas (02) horas, para que a água atinja sua temperatura de equilíbrio.



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> ou pelo telefone 0800-33003300330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regulagem da temperatura da água gelada

Os bebedouros Esmaltec possuem um manipulador do termostato (Fig.6) que possibilita ao usuário regular a temperatura da água gelada, bem como desligar o produto. **Após um longo período com o bebedouro ligado sem o consumo de água natural, é normal sair água gelada na torneira de água natural.**



Fig. 6

Cuidado ao manusear o manipulador do termostato, não force-o, pois há possibilidade de danos ao produto.

Colocação e limpeza do garrafão

Para colocação e limpeza corretos siga os passos abaixo:

- 1 | Retire o selo plástico do garrafão;
- 2 | Lave a tampa e o gargalo do garrafão com álcool ou detergente neutro e água. Não é recomendando o uso de produtos tais como: cera, limpa móveis, desinfetantes, etc, pois isso deixará gosto ruim na água;
- 3 | Posicione o garrafão, apoiando o gargalo do mesmo sobre a face superior frontal do quadro, levantando-o e centrando-o no quadro;
- 4 | Após colocado o garrafão, observe se há fluxo normal de água nas torneiras, mantendo-as acionadas por alguns instantes.

Caso não saia água nas torneiras gire o garrafão em 90°. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Limpeza

Parte Externa

- 1 | Desligue o produto da tomada, remova o garrafão e esvazie o reservatório de água acionando o manipulador (torneira);
- 2 | Limpe as partes externas com um pano macio e úmido com detergente neutro. Nunca utilize álcool, thinner ou qualquer tipo de solvente. *Sugestão de uso: pano de limpeza antirriscos constituído de microfibras de nylon e poliéster;*
- 3 | Não utilizar produtos abrasivos como palhas de aço para limpar o bebedouro;
- 4 | Enxugue o bebedouro com um pano seco e macio;
- 5 | Religue o produto.

Parte interna modelo EGM30 (Fig.7) e EGC35B (Fig.8)

- ▶ Recomenda-se que a limpeza interna do reservatório da água seja realizada a cada 2 meses.
- ▶ Gire o suporte EASY OPEN® no sentido anti-horário e remova-o puxando para cima;
- ▶ Retire o separador. Para retirar corretamente, puxe o separador para cima no sentido indicado nas setas gravadas no separador;
- ▶ Efetue a higienização do reservatório de água somente com água e detergente neutro, utilizando um pano limpo e macio ou uma esponja;
- ▶ Prepare uma solução clorada com 2 litros de água e ½ colher de sobremesa de água sanitária, encha o reservatório de água com a solução clorada e aguarde 10 minutos;
- ▶ Pressione os manipuladores (torneiras) para retirar a solução clorada do reservatório de água e lavar as partes internas como mangueiras e conexões;
- ▶ Para enxaguar, coloque água limpa no reservatório de água e pressione novamente os manipuladores (torneiras) até esgotar toda a água. Repita o processo até que a água saia limpa e sem gosto;
- ▶ Para montar o produto de novo, faça o processo inverso.



Fig. 7



Fig. 8



O uso de produtos tais como: cera, limpa móveis, desinfetantes, etc., poderão deixar gosto ruim na água.

Produto Inox (Modelo EGC35B)

- ▶ Para a limpeza das partes de aço inox, sempre use uma esponja macia ou um pano úmido com água morna e sabão neutro ou detergentes (suaves ou neutros);
- ▶ Após a limpeza, utilizar um pano seco e macio para não deixar marcas de água no produto.



Nunca utilize palha de aço, pó abrasivo e outras substâncias corrosivas que possam arranhar as citadas partes;

A limpeza faz parte da manutenção do seu produto. Por isso convém efetuá-la periodicamente;

Evite água no compartimento do compressor e componentes elétricos;

A operação de limpeza deve ser feita com o produto desligado.

Especificações Técnicas

* Conforme NBR 16236

Tabela de Dados Técnicos

BEBEDOUROS GELÁGUA ESMALTEC		
MODELO	EGM30	EGC35B
Temperatura mínima e máxima de entrada da água no aparelho (°C)	03 a 32	
Tempo de inicialização do aparelho	2h30min	2h30min
Ciclo de retirada de água	0,5 h	1 h
Volume de água por ciclo de retirada	0,425 L	1,2 L
Vazão mínima recomendada	64 L/h	
Dimensões (mm) (AxLxP)	423x280x406	1007x318x321
Peso embalado	9,18 kg	12,60 kg
Peso líquido	8,60 kg	11,58 kg
Volume embalado	0,053 m ³	0,113 m ³

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> ou pelo código de identificação 320033003100330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12700124V
fls. 134



Soluções Práticas

Pequenos Problemas que Você Mesmo Pode Solucionar

Caso seu BEBEDOURO apresente algum problema, antes de chamar o **Serviço Autorizado Esmaltec - SAE**, verifique as possíveis causas, pois algumas delas você mesmo pode solucionar. Ganhe tempo, veja as providências que podem ser tomadas no quadro a seguir:

PROBLEMAS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROVIDÊNCIAS
Não funciona	Falta de energia elétrica	Comunique-se com o seu fornecedor de energia elétrica local.
	Tomada elétrica com defeito	Chame um eletricitista para corrigir o defeito.
	Cordão de alimentação danificado	Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada, afim de evitar riscos.
	Voltagem na tomada muito alta ou muito baixa.	Instale um estabilizador de tensão (mínimo de 500W).
Refrigera pouco	Retirada excessiva de água gelada	Ver capacidade de saída de água gelada por hora (ver etiqueta de desempenho).
Choque elétrico	Fios do produto com falha de isolamento	Chame a Assistência Técnica Esmaltec.
	Fios da instalação com falha de isolamento	Chame um eletricitista.
Ruídos	Aparelho encostado na parede	Mantenha as distâncias corretas da parede (verificar item Local de Funcionamento).
Vazamento de água	Garrafão de água furado ou rachado.	Substituir o garrafão de água.
Gosto ruim na água	Limpeza feita com material não recomendado	Limpe o sistema por onde passa a água (ver item Limpeza).
	Água de má qualidade	Entre em contato com o fornecedor de água.
Vazamento de água pelas torneiras ou não sai água	Resíduos do corte do garrafão e/ou da tampa entupindo o sistema de água	Limpar o produto (ver item Limpeza).

Vazamento de água pelas torneiras ou não sai água



Resíduos do corte do garrafão e/ou da tampa entupindo o sistema de água

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 135

Este termo de garantia oferecido ao Consumidor é uma vantagem adicional determinada por lei. Para que ele tenha validade é indispensável, em quaisquer reclamações, a apresentação da NOTA FISCAL de compra do produto, sem a qual, o que está aqui expresso deixa de ter validade.

Garantia Contratual

A ESMALTEC S/A garante este produto, cuja identificação está na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Final, CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE SE APRESENTEM, pelo prazo total de 12 meses, sendo: 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual CONFORME TABELA DE PERÍODOS DE GARANTIA POR COMPONENTE, conforme descrição abaixo. O período de garantia começa a partir da data da entrega do produto e do recibo constante na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor. Não existindo o recibo de entrega, a garantia inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, desde que seja utilizado conforme as orientações contidas no Manual de Instruções e as Instruções constantes neste certificado, cuja leitura é indispensável antes do uso do produto.

COMPONENTES	PERÍODO
Gabinete, evaporador, condensador, filtro secador e capilar	01 ano
Termostato, compressor e seus acessórios	01 ano
Torneiras, conexões e separador d'água	01 ano
Componentes elétricos: fiação, interruptores, cabo de alimentação;	03 meses
Peças plásticas	03 meses

Garantia Legal

Vidros, plásticos, materiais elétricos e defeitos originados pelo desgaste natural do uso, tem garantia legal de 90 (noventa) dias, determinados por lei, contados a partir da data da entrega do produto, conforme recibo constante na Nota Fiscal de Venda do Consumidor. Não existindo recibo de entrega, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor.

Condições Gerais

- a) Qualquer defeito constatado no produto deve ser imediatamente comunicado ao Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE mais próximo (ver relação dos Postos Autorizados de Assistência Técnica), para as devidas providências. A garantia perderá sua validade se essa condição não for respeitada, pois somente a Assistência Técnica Esmaltec e os Serviços Autorizados ESMALTEC - SAE estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo da garantia aqui previsto;
- b) Em caso de transferência de propriedade, o período de garantia ficará automaticamente transferido até a expiração do prazo, que conta a partir da data da entrega do produto conforme recibo constante na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador; não existindo o recibo de entrega, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador;
- c) Esta garantia abrange o reparo ou troca gratuita das peças e componentes que apresentem defeito de fabricação, além da mão-de-obra utilizada na respectivo serviço.
- d) Os serviços mencionados no presente certificado serão prestados gratuitamente dentro do perímetro urbano das cidades onde existir Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE. Nas demais localidades, as despesas decorrentes de transporte e seguro do produto ou locomoção do técnico, quando for o caso, seja qual for a natureza ou época do serviço correrão por conta do cliente;

e) É condição para esta garantia, a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador, cujos dados o complementam;

f) Esta garantia não cobre:

- Falhas de funcionamento do produto decorrentes de problemas no abastecimento de energia elétrica e pela utilização ou desacordo com as orientações contidas no Manual de Instruções e pelo uso além de sua capacidade (de acordo com as especificações técnicas);
- Manutenção periódica e limpeza do produto;
- Materiais, peças e mão-de-obra necessária à instalação do produto tais como: aterramento, instalação elétrica, etc.

Extinção da Garantia

Esta garantia perderá totalmente sua validade antes da expiração do seu prazo se o produto:

- For utilizado em desacordo as orientações contidas no Manual de Instruções e as instruções constantes neste certificado;
- Sofrer uso indevido, maus tratos, negligência, etc., causados pelo consumidor;
- Apresentar sinais de ter sido violado;
- For ajustado, consertado ou sofrer modificações por pessoa não autorizada pelo Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE;
- **Não for usado para uso exclusivamente doméstico;**
- Tiver sido removido e/ou tiver sido adulterado o seu número de série ou da etiqueta de especificações técnicas.

Terminado o período da garantia, todas as despesas decorrentes de reparo, locomoção do técnico, remoção do produto, peças e mão-de-obra correrão por conta do consumidor.

A garantia descrita neste certificado possui validade em todo território nacional.

A Esmaltec S/A reserva o direito de alterar as características técnicas, os recursos e estruturas de seus produtos sem aviso prévio.
 A Esmaltec S/A não responsabiliza nenhuma pessoa ou entidade e a assumir por sua conta, qualquer responsabilidade relativa a garantia de seus produtos, além das que constam neste certificado.
 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> fls. 136
 com o identificador: 320033003100330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ORÇAMENTO

Nome: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 58.884.218/0001-36

Endereço: Praça Governador Cristiano Dias Lopes, 39-A, Vila Nova, Pinheiros (ES), 29.980-000

Telefone: (27) 99720-4189

Item.	Qtd.	Und.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	05	UND	Purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.	EOS	R\$ 710,00	R\$ 3.550,00

Valor total da proposta: R\$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Validade da proposta 60 dias.

Pinheiros/ES, 18 de março de 2026.





Documento assinado digitalmente
ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS
Data: 18/03/2026 10:32:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 58.884.218/0001-36

Roberta Leite Pereira Aguiar Santos

CPF nº 086.878.017-00

Representante Legal



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BEBEDOURO DE MESA PARA GARRAFÃO EOS MINERALLE COMPRESSOR EBC03B E EBC03P

COMPRE AQUI



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 139



- Compacto: ocupa pouco espaço e pode ser instalado em qualquer lugar.
- Silencioso: sistema anti-vibração em seu compressor para fazer menos ruído.
- Compatível com garrafão de 10 ou 20L.
- Potência: 85W.
- Baixo consumo de energia.
- Possui duas torneiras, uma para água gelada e outra para água na temperatura ambiente.
- Com LEDs indicadores de funcionamento.
- Sistema perfurador de garrafão.
- Com bandeja de água removível para facilitar a limpeza.





Detalhes do produto

SISTEM ABRE FÁCIL

Perfurador para a troca do galão

2 TEMPERATURAS

2 opções de temperatura: Natural e Gelada



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SILENCIOSO

Sistema eletrônico de refrigeração com redução de ruído e muito econômico

ECO-FRIENDLY

Sistema eletrônico de refrigeração que não agride o meio-ambiente





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SILENCIOSO E ECONÔMICO

O Bebedouro EOS possui compressor com baixo consumo de energia e pouco ruído.

Medidas do produto

Largura

27 cm

Altura

42 cm

Profundidade

29 cm

Peso

7.3 Kg





Empresa Brasileira



Líder em refrigeração



15 anos de uma história de sucesso



Mais de 15 mil produtos





Resistência

Material de Apoio

Precisa de mais informações sobre nossos produtos?

A EOS disponibiliza para você materiais como manuais, fichas técnicas e livros de receita.

Clique no botão ao lado para fazer o download.

Baixar manual

Acesso Rápido

Tópicos para facilitar suas buscas.

Ajuda

Confira aqui SAC e e-mails de ajuda



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 146



Confira aqui a nossa história

Acesse agora

Suporte Técnico

Acesse o suporte técnico e tire dúvidas.

Acesse agora

Downloads

Acesse nossa central de downloads.

Acesse agora

Assistência técnica

Encontre a assistência técnica mais próxima de você! São mais de 1.500 postos em todo o Brasil, garantindo suporte e segurança para o seu produto.

Acessar

Receba novidades e ofertas EOS.

Digite seu email

Enviar





Sobre nós

- A EOS
- Blog
- Política de Privacidade
- Trabalhe Conosco

Para você

- Produtos
- Central de Downloads
- Seja um parceiro

Contate-nos

sac@eos.com.br
0800 721 8900
+55 51 99301-0526

Dúvidas, reclamações, sugestões?

FALE CONOSCO

© Copyright 1995-2026 | EOS. Todos os direitos reservados.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BEBEDOURO DE ÁGUA STILO



Código	Cores	Voltagem
50010063	Cinza e Branco	127 V
50010064		220 V
50010089	Prata	127 V
50010090		220 V



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BEBEDOURO DE ÁGUA STILO



Bocal com borracha anti inseto

Torneira em plástico ABS. Fornecimento de água natural e gelada.

Aparador de copos removível, facilitando a higienização e limpeza.

Gabinete sem emendas em polipropileno.



Especificações Técnicas

Bebedouro de Água

Cores: Branco ou Prata

Dimensões:

Altura: 42,40 cm

Largura: 29,50 cm

Profundidade: 44,30 cm

Peso Líquido: 7.260 kg

Peso Bruto: 7.880 kg

Fabricado em polipropileno.

Resistente a impactos e raios ultravioletas.

Acessórios em PS Cristal.

- Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência;
- Tampa com separador de água embutido (funil), aparador de copos e lente frontal em PS cristal;
- Conexões hidráulicas internas atóxicas.
- Torneiras em plástico ABS de alta resistência;
- Fornece água natural e gelada;
- Reservatório em polipropileno atóxico;
- Serpentina em aço inox, localizada na parte interna do reservatório, gerando uma refrigeração mais rápida;
- Termostato fixo externo para ajuste de temperatura de 4 a 15°C, com sete níveis de temperatura.
- Anel vedante de garrafão.
- Produzido com compressor hermético.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2026 10:00:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **32.787.176/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (22/03/2026) - COMANDO DO EXERCITO

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.787.176/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFFICE MAIS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.900-119	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@OFFICEMAISLINHARES.COM.BR	TELEFONE (27) 9929-7878
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **10:01:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **152**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.787.176/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2019
NOME EMPRESARIAL OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.900-119	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@OFFICEMAISLINHARES.COM.BR		TELEFONE (27) 9929-7878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **10:01:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.787.176/0001-21

NOME EMPRESARIAL:

OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/03/2026 às 10:02 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 32.787.176/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:15 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **1348.37FB.02F3.29AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000340695

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.787.176/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/03/2026**, válida até **17/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0017.013F.8DF0.8D75**





Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos N° 18439/2026

Nome: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 32.787.176/0001-21

Endereço: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz N°1723, - CENTRO - Linhares-ES
CEP: 29900-119

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 10:04:39 do dia 19/03/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 17/06/2026.

Chave de validação: **f24e6cde**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.787.176/0001-21
Razão Social: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ 1723 / CENTRO / LINHARES / ES / 29900-119

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031306035313256390

Informação obtida em 19/03/2026 10:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.787.176/0001-21

Certidão nº: 17268941/2026

Expedição: 19/03/2026, às 10:05:46

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.787.176/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





DECLARAÇÃO UNIFICADA

Office Mais Móveis para Escritório inscrita no CNPJ: nº 32.787.176/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, De 2021 que:

- a) Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- b) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- c) Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- h) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- i) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Linhares ES, 19 de março de 2026.
Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ROSEANNE
GERHARDT
VIEIRA
SILVA:1154
5191719

Assinado de forma digital por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Dados: 2026.03.19 11:12:11 -03'00'

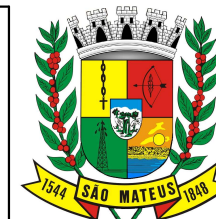




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000005/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 000385/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA		CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		EQUIMAR MANUTENCAO REFRIGERACAO & FRIOS LTDA ME		J.G.GIACOMIN LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,000	677,000	1.354,00	750,000	1.500,00	763,600	1.527,20	879,000	1.758,00
Valor Total OBTIDO							1.354,00		1.500,00		1.527,20		1.758,00
Valor Total VENCIDO							1.354,00						





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000005/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 000385/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PONTO DOS FOGÕES		MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2,000	899,000	1.798,00	1.247,000	2.494,00					
Valor Total OBTIDO							1.798,00		2.494,00					
Valor Total VENCIDO														





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000005/2026 - 19/03/2026 - Processo Nº 000385/2026

Vencedor	OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ	32.787.176/0001-21
Endereço	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 1723 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29900119
Contato	2731511100 officemaisfinanceiro@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001527	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	5,00	677,00	3.385,00

Total do Fornecedor: 3.385,00

Total Geral: 3.385,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003100340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 163



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE JULGAMENTO, CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

Processo Administrativo nº: 000385/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000006/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de São Mateus(ES).

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 12:30 horas, na sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o Agente de Contratação procedeu à análise e julgamento da contratação direta por dispensa de licitação referente ao processo em epígrafe.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses que especifica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na obrigação administrativa de prover condições adequadas de saúde e higiene no ambiente de trabalho. Os gabinetes parlamentares funcionam como centros de atendimento ao cidadão e núcleos de atividade legislativa contínua, exigindo uma infraestrutura que suporte o fluxo diário de pessoas com conforto e segurança sanitária. A disponibilidade de água em temperatura controlada é um requisito básico para a manutenção do bem-estar dos ocupantes e visitantes, especialmente considerando o clima predominantemente quente da região de São Mateus.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos, conforme os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após pesquisa de mercado realizada junto a 09 (nove) fornecedores, das quais 05 (cinco) manifestaram interesse, enviando cotações de preços além de duas propostas adicionais. Verificou-se que dentre as empresas que enviaram cotação de preços a empresa **OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.787.176/0001-21, para o lote 1, apresentou condições mais vantajosas, atendendo plenamente às especificações do objeto e prazos estabelecidos pela Administração.

A empresa demonstrou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido no Aviso de Contratação Direta.

Dessa forma, a contratação da referida empresa revela-se a opção mais vantajosa, assegurando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, com produtos de qualidade, entrega imediata e preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado nas cotações anexas ao processo.

Assim, justifica-se a escolha dos fornecedores acima, tendo em vista a adequação técnica, o preço justo e a vantajosidade da proposta, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa **OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$ R\$ 677,00 (seiscentos setenta e sete reais), para o lote 1, totalizando o valor de R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos oitenta e cinco reais) foi





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

consideradois compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fontes oficiais e cotações públicas disponíveis, além de orçamentos junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente à Contratação Direta.

Os valores obtidos estão demonstrado no Quadro Comparativo de Preços Simples. Conforme análise comparativa, o valor proposto pela empresa mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, estando dentro da média das cotações apresentadas. Assim, o preço contratado é considerado justo e vantajoso para a Administração Pública.

5. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas e considerando o atendimento dos requisitos legais, técnicos e econômicos, decide-se pela aprovação da contratação direta da empresa por se tratar de medida oportuna, conveniente e vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, decide-se pela aprovação da contratação direta com as empresas e valores acima, conforme proposta anexa aos autos, por atender aos requisitos legais e demonstrar vantajosidade para a Administração.

São Mateus(ES), 19 de março de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003100340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **19/03/2026 14:08**

Checksum: **3300DF1A58896F58E246B0045045924CBCDFC09DB59CD65B65E3987603A96B1A**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

Considerando a necessidade de Aquisição de equipamento, para prover condições adequadas de saúde e higiene no ambiente de trabalho. Os gabinetes parlamentares funcionam como centros de atendimento ao cidadão e núcleos de atividade legislativa contínua, exigindo uma infraestrutura que suporte o fluxo diário de pessoas com conforto e segurança sanitária. A disponibilidade de água em temperatura controlada é um requisito básico para a manutenção do bem-estar dos ocupantes e visitantes, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003100340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 19/03/2026 14:08

Checksum: **3D4AF794F6C07C82B50215AE2955500F20AE0C1BE0B107C18652D969831859FA**



Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 30 de março de 2026.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340036003100330036003A005400

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 30/03/2026 14:44

Checksum: DBF48C38BDC5C9CEB27570737B69F7CFCA763152AB61EB4FCF0037BC0AF4160C





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 30 março de 2026.

Processos nº 385/2026

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PURIFICADORES DE ÁGUA, MODELO DE MESA, PROJETADOS PARA GALÃO DE 20 LITROS.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 171



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumprido esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

Feitas essas considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.

A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros é medida essencial para garantir condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito institucional. Nesse sentido, a utilização de purificadores de água possibilita maior controle sobre a qualidade da água consumida, além de proporcionar praticidade, segurança e melhores condições de armazenamento e distribuição. **(ID 19.2)**

A presente demanda é submetida à análise jurídica por força do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação,

2

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 172



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Nos termos do **art. 182 da mesma lei**, os valores mencionados no art. 75 são atualizados anualmente por índice oficial, vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

Conforme **Decreto Federal nº 12.807/2025**, o novo limite para contratações diretas fundamentadas no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 4.346,33 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)** encontra-se dentro do limite legal atualizado, sendo juridicamente possível a adoção da contratação direta. **(ID 20.2)**

Ademais, o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

3

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 173



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

- I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.”

No que diz respeito aos demais requisitos formais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 72**, estabelece o rol mínimo de documentos exigíveis para a formalização válida de processos de contratação direta, a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

No presente processo, verifica-se o **cumprimento integral dos requisitos legais**, estando os autos devidamente instruídos.

A **necessidade da contratação** foi adequadamente evidenciada por meio do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. Consta ainda no ETP a justificativa para a não elaboração do Mapa de Riscos, qual seja, *“Considerando os princípios da eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, bem como a simplicidade do objeto a ser contratado, entende-se que a elaboração do Mapa de Riscos não se mostra necessária para esta contratação, não comprometendo o planejamento, a execução e o controle do objeto”* (ID 19.2 e 19.3)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

A **pesquisa de preços** observou os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a **vantajosidade, economicidade e a regularidade técnica da estimativa de despesa. (ID 10.2)**. Ademais, a empresa selecionada apresentou **proposta mais vantajosa**, conforme Termo de Julgamento anexo aos autos **(ID 20.13)**.

A **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido** pode ser verificada através da Nota de Pré-Empenho emitida. **(ID 17.2)**.

Foram apresentados **documentos de habilitação pela empresa vencedora (ID 20.10)**, pelo que se presume sua regularidade, devendo os requisitos de habilitação serem observados no momento da formalização da contratação.

As **razões de escolha do fornecedor**, bem como a **justificativa do preço** podem ser encontrados no Termo de Julgamento **(ID 20.13)**.

A **fiscalização contratual** foi formalmente designada **(ID 01.2)**, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

Por fim, **deve ser providenciada a autorização definitiva da autoridade competente para a contratação direta, sendo requisito essencial para a assinatura do contrato.**

Ante o exposto, constata-se que o procedimento atende **plenamente aos requisitos legais, técnicos e formais**, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

III. CONCLUSÃO

Da análise jurídica realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, verifica-se que o processo de contratação está **devidamente instruído e atende aos pressupostos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto nº 12.807/2025.

Recomenda-se, contudo, que:

- O contratado possua todas as condições de habilitação no momento da assinatura do contrato;
- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador-Geral Legislativo
DECRETO nº 127/2025

CAIO CESAR DUQUE GAMA
Procurador Legislativo
DECRETO nº 214/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 30/03/2026 14:44

Checksum: 104ED2D50F863C8A127E065312FCA615CB7B61F2065028D0731CB9DCE91A041B

Assinado eletronicamente por CAIO CESAR DUQUE GAMA em 30/03/2026 16:14

Checksum: 437536E866AF38D32894A6C1DD6B09FA21D495F0BD519DE39B1E87F309EA33AC





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 31 de março de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340036003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 31/03/2026 13:45

Checksum: **964A224B322F4CDA76FF8748C29842B6570BFDA612526B644CAD0C7923848F87**





Processo: 385/2026 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 208/2026
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras, para emissão da Ordem de Fornecimento.

São Mateus-ES, 1 de abril de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340036003800330035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/04/2026 12:36**

Checksum: **4C20584B1E177531E46BC46CE7399C4CDB492292F6A7649F569B0580BFA443C6**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026



Última atualização 13/03/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000005/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

Informação complementar:

Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.346,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.385,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>>	5	R\$ 869,2667

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



João Neiva**Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN
Nº 007/2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ID TCE-ES: 2026.040L0200001.09.0005

João Neiva-ES, 31 de março de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026**DATA LIMITE PARA ENTREGA DA
PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO: até dia 10 de abril de 2026****ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO
DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO:**protocolo@joaoneiva.es.leg.br
compras@joaoneiva.es.leg.br
licitacao@joaoneiva.es.leg.br**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, às 18 horas, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência.**DISPONIBILIDADE DO AVISO DE DISPENSA:**<https://www.joaoneiva.es.leg.br>
compras@joaoneiva.es.leg.br**ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA:** - Modelo de proposta comercial
- Termo de referência**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA-ES,** através de seu Presidente Mário Henrique Marim Reali, com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.719/0001-42, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.****Mario Henrique Marim Reali**
Presidente da CMJN**Protocolo 1759494**Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003600330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.**fls. 184****Mantenópolis****Suspensão de Licitação****AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2025
EDITAL Nº 002/2026
ID TCEES: 2026.043L0200001.01.0001**

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2026, realizada em 31/03/2026, foi suspensa na fase de credenciamento, conforme ata constante dos autos. Foram credenciadas as empresas ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ nº 31.792.534/0001-21, e J A DISTRIBUIDOR, CNPJ nº 44.980.838/0001-64. A empresa DISTRIBUIDORA WG LTDA, CNPJ nº 52.994.933/0001-45, restou não credenciada, por não atendimento ao edital.

Fica assegurado à interessada o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de pedido de reconsideração, contado da intimação, nos termos do art. 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Após o decurso do prazo legal, ou após apreciação da manifestação eventualmente apresentada, será designada nova data para prosseguimento do certame.

Mantenópolis/ES, 31 de março de 2026.

Iledilce Marciel Dias
Agente de Contratação / Pregoeiro
Protocolo 1759475**São Mateus****Dispensa de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CIDADES: 2026.067L0200001.09.0005****Modalidade: Dispensa de Licitação nº
000005/2026****Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de São Mateus/ES**Processo nº:** 000385/2026**Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.**Lote:** 01 (um)**Empresa vencedora:** OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 32.787.176/0001-21, no valor total de R\$ 3.385,00 (trez mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

São Mateus/ES, 31 de março de 2026

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação**Protocolo 1760050**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000386/2026
ID (CIDADES): 2026.067L0200001.09.0005**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 000029/2025, para contratação de empresa para o Fornecimento, instalação e configuração de fechadura eletromagnética de segurança, em favor da empresa OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.787.176/0001-21, pelo valor total de R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).
Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus/ES, 31 de março de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 01/04/2026 15:22

Checksum: **BDB1482D6325423A0A3F6BB318193E59878248FAF629CA427B342A641CD896CA**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026



Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000005/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

Informação complementar:

Aquisição de 02 (dois) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.346,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.385,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>>	5	R\$ 869,2667

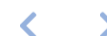
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Manténópolis/ES, 31 de março de 2026.

MARTIM JUNIOR TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de
Manténópolis/ES
Protocolo 1759458

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2025

Contratante: Câmara Municipal de Manténópolis/ES.

Contratada: BPF Instituição de Pagamentos Ltda, CNPJ nº 02.030.078/0001-84.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, o acréscimo quantitativo do objeto com inclusão de 01 (um) beneficiário, o acréscimo do valor contratual e a previsão de pagamento retroativo de 01 (um) mês ao novo beneficiário.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, a partir de 28/04/2026, com término em 28/05/2026.

Valor: O valor estimado do Termo Aditivo é de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), acrescido de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) referente ao pagamento retroativo.

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 30 de março de 2026.
 Manténópolis/ES, 31 de março de 2026.

Martim Junior Tavares
Presidente da Câmara Municipal de
Manténópolis/ES
Protocolo 1759151

Montanha

Errata

ERRATA
 NA PUBLICAÇÃO DOM/ES
 Edição 2.975, dia 31/03/2026
 Protocolo:1758432

Onde se lê: contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanha/ES, compreendendo: planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução, elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio, técnico e superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Amparo Legal: Art. 75,



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320033003600330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inciso xv, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art.106 e 107 da lei 14.133/2021.

IDCIDADES: 2026.048L0200001.09.0008

Leia-se:

contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanha/ES, compreendendo: planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução, elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Amparo Legal: Art. 75, inciso xv, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art.106 e 107 da lei 14.133/2021. IDCIDADES: 2026.048L0200001.09.0008

Montanha/ES, 31 de Março de 2026.

Aivaldo Rodrigues de Souza

Presidente Câmara Municipal de Montanha.

Câmara Municipal de Montanha/ES

Protocolo 1759154

São Mateus

Termos

EXTRATO DE TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº

000005/2026, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros.

Fornecedor: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.787.176/0001-21, no valor de R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2025, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000

ID (CIDADES): 2026.067L0200001.09.0005

São Mateus - ES, 31/03/2026

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1760083

fls. 189



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 008-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000386/2026

CONTRATADA: OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.787.176/0001-21.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de São Mateus(ES).

I – DA DESIGNAÇÃO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO

Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Competências:

Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: MAICA MOREIRA DOS SANTOS GAMA – Matrícula nº 001719

Fiscal substituto: ELIANA GOMES DE SÁ RIBEIRO - Matrícula nº 001616

Competências:

Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA

A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês março do ano de dois mil e vinte e seis (31-03-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

MAICA MOREIRA DOS SANTOS GAMA

ELIANA GOMES DE SÁ RIBEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 01/04/2026 14:25
Checksum: **FB951BA9FB8616279DC062EC9B91522E1FB9F5FDD851509F7B32178A4D7F2153**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 01/04/2026 15:22
Checksum: **EF83827692B6E0A71B4E892D4507A36DACA5909DA6E30E3EE96B42382C3CF8C6**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000039/2026

1/4/2026

Secretaria	DIRETORIA GERAL	Processo	000385/2026
Origem	Dispensa Nº 000005/2026	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.44905200000.150000000000	Ficha-Fonte	00020-150000000000
Fornecedor	OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	CNPJ	32.787.176/0001-21
Endereço	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 1723 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29900062	Telefone	2731511100

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA GALÃO>> gabinete: tampo superior e frontal em plástico injetado, poliestireno alto impacto, e laterais em chapa de aço tratada contra a corrosão, conexões internas flexíveis em material atóxico grau medicinal; duas torneiras em material plástico atóxico, abs, sendo uma para água gelada e outra para água à temperatura ambiente; pingadeira removível para recolhimento de transbordo; termostato externo para controle da temperatura; reservatório de água gelada em plástico atóxico, polietileno ou em aço inoxidável, com isolamento térmico em eps; serpentina de cobre ou alumínio externa ao reservatório de água, alimentação elétrica: 110 volts, monofásico, 60hz; dimensões aproximadas: altura sem o garrafão: 415mm; largura: 310mm; profundidade: 340mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; embalagem: os bebedouros devem ser fornecidos em embalagem apropriada que garanta sua integridade física. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	5		677,0000	3.385,00
Total Geral							3.385,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, modelo de mesa, projetados para galão de 20 litros

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 193

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 01/04/2026 15:22

Checksum: **9AF5CE57C92713278BD61FCF8FFBA958FD62C4E1A959ACDA3658717710BCF915**

